



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 1

PODER EXECUTIVO

<https://www.cajamar.sp.gov.br>

ATOS NORMATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – DEPARTAMENTO DE APOIO TÉCNICO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 7.658, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“FIXA A TABELA PARA A COBRANÇA DO ISSQN INCIDENTE SOBRE DIVERTIMENTOS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário de Cajamar); e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, foi de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 9 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam fixados os valores constantes da Tabela abaixo, para efeito de lançamento e cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN:

TABELA DE TRIBUTAÇÃO		
Tipo de Divertimento	Valor Mensal	
Mesa de bilhar ou de snooker	R\$ 56,09	- por mesa
Futebol de mesa (pebolim)	R\$ 56,09	- por mesa
Jogos Eletrônicos	R\$ 69,49	- por aparelho

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.409, de 22 de janeiro de 2025.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.659, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

“FIXA O VALOR DO ISSQN A SER COBRADO POR METRO QUADRADO, POR PROJETO APRESENTADO POR PROFISSIONAIS COM SERVIÇOS ENQUADRADOS NO ITEM 7.01 DA LISTA DE SERVIÇOS ANEXA AO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 2

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto nos artigos 53 e 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário de Cajamar);

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, foi de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 09 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os valores por metro quadrado a serem utilizados na apuração do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, quando da apresentação de projetos por profissionais cujos serviços estejam enquadrados no item 7.01 da Lista de Serviços anexa ao Código Tributário Municipal, conforme as Tabelas a seguir:

Sobre Área construída	ISSQN/m ²
- Até 100 m ²	1,27
- Acima de 100 até 200 m ² , por metro quadrado excedente;	0,98
- Acima de 200 até 300 m ² , por metro quadrado excedente;	0,88
- Acima de 300 até 500 m ² , por metro quadrado excedente;	0,62
- Acima de 500 m ² , por metro quadrado excedente.	0,44

Sobre Área não construída	ISSQN
- Até 250 m ²	72,62
- Acima de 250 até 1.000 m ² , por metro quadrado excedente;	0,08
- Acima de 1.000 até 10.000 m ² , por metro quadrado excedente;	0,07
- Acima de 10.000 até 100.000 m ² , por metro quadrado excedente;	0,06
- Acima de 100.000 m ² , por metro quadrado excedente.	0,02

Parágrafo único. Os projetos elaborados e assinados por técnicos de nível médio terão o valor do imposto determinado no caput reduzido em 30% (trinta por cento).

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.410, de 22 de janeiro de 2025 e Decreto nº 7.488 de 07 de maio de 2025.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

DECRETO Nº 7.660, DE 21 DE JANEIRO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 3

“FIXA OS PREÇOS POR METRO QUADRADO A SEREM UTILIZADOS NA APURAÇÃO DO VALOR MÍNIMO DE MÃO DE OBRA APLICADA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA FINS DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto nos artigos 53 e 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário de Cajamar); e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, foi de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 09 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os valores da Tabela de preços por metro quadrado, constante do Anexo Único deste Decreto, a serem utilizados na apuração do valor mínimo da mão de obra aplicada na construção civil, para efeito de cálculo do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, observando-se:

I - para as construções de uso misto: será utilizado o valor correspondente à área predominante; não sendo possível a distinção, aplicar-se-á o valor médio dos vários tipos de construções;

II - no caso de reforma sem aumento de área: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel reformado, devendo ser considerada a área reformada indicada no Alvará de Licença para construção, ou a área total construída, no caso da área reformada não constar do referido Alvará;

III - no caso de demolição: 25% do valor correspondente ao tipo de construção do imóvel demolido.

§ 1º As construções feitas sob o regime de mutirão ficam isentas do pagamento do ISSQN.

§ 2º Os tipos e padrões constantes da Tabela do Anexo Único deste Decreto foram aprovados pela Lei Complementar nº 174, de 30 de setembro de 2019.

Art. 2º Para cálculo do ISSQN incidente sobre a mão de obra aplicada na construção civil deverão ser exigidas as notas fiscais de prestação de serviços, bem como os respectivos contratos.

Parágrafo único. Nos casos de edificações sem apresentação dos documentos mencionados no caput deste artigo, serão aplicados, para efeito de arbitramento do valor mínimo da mão de obra, os valores constantes da Tabela de que trata o anexo único deste Decreto, podendo ser deduzido o ISSQN já pago.

Art. 3º No caso de edificações pré-fabricadas, ou pré-moldadas, de uso industrial, comercial ou prestação de serviços, o ISSQN será calculado sobre o valor correspondente a 60% (sessenta por cento) do respectivo tipo e padrão de construção constantes da Tabela do anexo único deste Decreto.

Art. 4º No caso de edificações pré-fabricadas, ou pré-moldadas, de uso habitacional, o ISSQN será calculado sobre o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do respectivo tipo e padrão de construção constantes da Tabela do anexo único deste Decreto.

Art. 5º O pagamento do ISSQN devido para retirada do “Habite-se” deverá ser efetuado da seguinte forma:

I - em “parcela única”, considerando-se como base de cálculo do imposto o valor correspondente a 85% (oitenta e cinco por cento) constante da Tabela do anexo único deste Decreto; ou

II - em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas.

Art. 6º Os pretendentes à construção predial pelo regime de mutirão deverão inserir tal propósito no requerimento de aprovação da planta, sob pena de não ser dispensado do pagamento do ISSQN, por ocasião da retirada do respectivo “Habite-se”.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 4

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.411, de 22 de janeiro de 2025.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS

Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA

Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA

Secretaria Municipal de Governo

ANEXO ÚNICO

Tipo de Construção - Categoria e Valor por m² em R\$					
Tipo *	A	B	C	D	E
Casa	816,50	656,07	524,81	408,22	239,02
Apartamento	816,69	670,68	524,81	408,22	247,77
Empresarial	816,69	641,51	524,81	408,22	291,56
Telheiro	-	408,52	349,71	218,65	131,20
Galpão Comercial	816,69	641,51	524,81	408,22	291,56
Indústria	699,79	626,98	568,58	437,40	349,92
Especial	816,53	656,07	524,81	408,22	247,77

*** Uso misto: considerar o uso da área preponderante.**

DECRETO Nº 7.661, DE 21 DE JANEIRO DE 2026

"FIXA O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DO ANEXO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 69, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2005, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto nos artigos 396 e 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário de Cajamar); e

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, foi de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 09 de janeiro de 2026.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os valores constantes do Anexo I, da Lei Complementar nº 69, de 22 de dezembro de 2005, conforme a Tabela que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2026.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 5

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.412, de 22 de janeiro de 2025.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

SERVIÇO	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
1. Taxa de concessão de terreno por prazo determinado	2.452,58	5,60
2. Taxa de renovação da concessão de terreno por prazo determinado	875,92	2,00
3. Taxa de concessão de terreno por prazo indeterminado:	-	-
3.1. um terreno com uma gaveta	3.433,61	7,84
3.2. um terreno com duas gavetas	4.642,38	10,60
3.3. um terreno com três gavetas	6.306,62	14,40
3.4. três terrenos com quatro gavetas	8.522,70	19,46
3.5. três terrenos com seis gavetas	11.067,25	25,27
4. Taxa anual de manutenção do cemitério, para concessão por prazo indeterminado	175,18	0,40
5. Taxa de licença para construção ou reforma tumular	153,29	0,35
6. Taxa de utilização de nichos (por ano)	153,29	0,35
7. Taxa de utilização do velório para sepultamento em outro Município	1.383,95	3,16
7.1. até 12 (doze) horas	131,39	0,30
7.2. por hora excedente à décima segunda	17,52	0,04
8. Taxa de sepultamento	-	-
8.1. Sepultura comum	218,98	0,50
8.2. Sepultura com gaveta	306,57	0,70
9. Taxa de exumação	306,57	0,70
10. Taxa de entrada de ossada no cemitério	306,57	0,70

DECRETO Nº 7.662, DE 21 JANEIRO DE 2026

“FIXA O COEFICIENTE DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS DÉBITOS FISCAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 62, §3º, incisos II e IV, da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 6

Considerando o disposto nos artigos 396 e 397 da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005 (Código Tributário de Cajamar);

Considerando que a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE no período de doze meses, compreendido entre os meses de janeiro de 2025 a dezembro de 2025, foi de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), conforme divulgado pelo IBGE em 09 de janeiro de 2026; e

Considerando as inovações trazidas pela Lei Complementar nº 260/2025, que permitem o parcelamento da Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento e da Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade, delegando ao Poder Executivo a fixação do valor mínimo das parcelas.

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados em 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento) os valores dos débitos fiscais, inscritos ou não em Dívida Ativa, inclusive as multas de qualquer natureza, devendo ser utilizado para tanto o coeficiente de 1,0426.

Parágrafo Único. O valor da UFM – Unidade Fiscal do Município passará a ser de R\$ 437,96 (quatrocentos e trinta e sete reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º Os valores constantes das Tabelas I a XI da Lei Complementar nº 68, de 22 de dezembro de 2005, ficam atualizados no percentual disposto no *caput* do art. 1º, conforme o anexo deste Decreto.

Art. 3º Em cumprimento ao disposto no § 5º do art. 139-A e no art. 155-A da Lei Complementar nº 68/2005 (redação dada pela Lei Complementar nº 260/2025), o valor mínimo de cada parcela para o parcelamento da Taxa de Licença e Fiscalização de Funcionamento e da Taxa de Licença e Fiscalização de Publicidade fica fixado em R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor em 1º de fevereiro de 2026.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.408, de 22 de janeiro de 2025, e respectivas alterações.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
1 - Serviços de informática e congêneres.				
1.01	Análise e desenvolvimento de sistemas	204,40	0,4667	2%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 7

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fijo Trimestral R\$	Valor Fijo Trimestral UFM	Alíquota
1.02	Programação.	204,40	0,4667	2%
1.03	Processamento, armazenamento ou hospedagem de dados, textos, imagens, vídeos, páginas eletrônicas, aplicativos e sistemas de informação, entre outros formatos, e congêneres.	204,40	0,4667	2%
1.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o programa será executado, incluindo tablets, smartphones, e congêneres.	204,40	0,4667	2%
1.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação .	204,40	0,4667	2%
1.06	Assessoria e consultoria em informática	204,40	0,4667	2%
1.07	Supporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.	204,40	0,4667	2%
1.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas .	204,40	0,4667	2%
1.09	Disponibilização sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeos, imagem e texto por meio da internet, respeitada a imunidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de serviço de acesso condicionado, de que trata a Lei nº 12.485 de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).	204,40	0,4667	2%
2 -	<u>Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.</u>			
2.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza .	204,40	0,4667	2%



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 8

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
3 - <u>Serviços prestados mediante locação, cessão de direito de uso e congêneres.</u>				
3.01	(VETADO)			
3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda	233,56	0,5333	2%
3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, ginásios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza .	291,99	0,6667	5%
3.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza	291,99	0,6667	5%
3.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário .	291,99	0,6667	5%
4 - <u>Serviços de saúde, assistência médica e congêneres.</u>				
4.01	Medicina e biomedicina	437,96	1,0000	2%
4.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultrassonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres	291,99	0,6667	2%
4.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres	437,96	1,0000	2%
4.04	Instrumentação cirúrgica.	204,40	0,4667	2%
4.05	Acupuntura	233,56	0,5333	2%
4.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares	131,39	0,3000	2%
4.07	Serviços farmacêuticos.	233,56	0,5333	2%



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 9

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
4.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia .	233,56	0,5333	2%
4.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental	233,56	0,5333	2%
4.10	Nutrição	233,56	0,5333	2%
4.11	Obstetrícia.	262,78	0,6000	2%
4.12	Odontologia	379,58	0,8667	2%
4.13	Ortóptica	262,78	0,6000	2%
4.14	Próteses sob encomenda. .	145,97	0,3333	2%
4.15	Psicanálise. .	262,78	0,6000	2%
4.16	Psicologia. .	262,78	0,6000	2%
4.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.	291,99	0,6667	2%
4.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres	262,78	0,6000	2%
4.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres	291,99	0,6667	2%
4.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.	291,99	0,6667	2%
4.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres	233,56	0,5333	2%
4.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres	291,99	0,6667	2%
4.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do beneficiário.	291,99	0,6667	2%
5 -	<u>Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres.</u>			
5.01	Medicina veterinária e zootecnia .	291,99	0,6667	2%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 10

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
5.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres, na área veterinária	350,37	0,8000	2%
5.03	Laboratórios de análise na área veterinária .	233,56	0,5333	2%
5.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres .	204,40	0,4667	2%
5.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.	204,40	0,4667	2%
5.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie .	204,40	0,4667	2%
5.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres .	145,97	0,3333	2%
5.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres	175,18	0,4000	2%
5.09	Planos de atendimento e assistência médico-veterinária	175,18	0,4000	2%
6 – <u>Serviços de cuidados pessoais, estética, atividades físicas e congêneres.</u>				
6.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.	87,59	0,2000	2%
6.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres	145,97	0,3333	2%
6.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres	437,96	1,0000	2%
6.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas	145,97	0,3333	2%
6.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres	291,99	0,6667	2%
6.06	Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.	204,40	0,4667	2%
7 – <u>Serviços relativos a engenharia, arquitetura, geologia, urbanismo, construção civil, manutenção, limpeza, meio ambiente, saneamento e congêneres.</u>				
7.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.	437,96	1,0000	4%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 11

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
7.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).	175,18	0,4000	5%
7.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia .	350,37	0,8000	3%
7.04	Demolição.	145,97	0,3333	4%
7.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS) .	175,18	0,4000	4%
7.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço	175,18	0,4000	3%
7.07	Recuperação, raspagem, polimento e ilustração de pisos e congêneres .	175,18	0,4000	3%
7.08	Calafetação	175,18	0,4000	3%
7.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer	87,59	0,2000	5%
7.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres	87,59	0,2000	4%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 12

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
7.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores .	204,40	0,4667	4%
7.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos.	145,97	0,3333	4%
7.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres .	145,97	0,3333	3%
7.14	(VETADO)			
7.15	(VETADO)			
7.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, reparação de solo, plantio, silagem, colheita, corte e descascamento de árvores, silvicultura, exploração florestal e dos serviços congêneres indissociáveis da formação, manutenção e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.	87,59	0,2000	2%
7.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres	145,97	0,3333	3%
7.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres	175,18	0,4000	4%
7.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo	233,56	0,5333	4%
7.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres .	233,56	0,5333	2%



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 13

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fijo Trimestral R\$	Valor Fijo Trimestral UFM	Alíquota
7.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilação, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e exploração de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.	175,18	0,4000	3%
7.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.	204,40	0,4667	2%

8 – Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza.

8.01	Ensino regular pré-escolar, fundamental, médio e superior	175,18	0,4000	3%
8.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.	233,56	0,5333	3%

9 – Serviços relativos a hospedagem, turismo, viagens e congêneres.

9.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).	437,96	1,0000	5%
9.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.	437,96	1,0000	2%
9.03	Guias de turismo	233,56	0,5333	2%



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 14

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fijo Trimestral R\$	Valor Fijo Trimestral UFM	Alíquota
10 – Serviços de intermediação e congêneres.				
10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.	291,99	0,6667	5%
10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.	350,37	0,8000	5%
10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos de propriedade industrial, artística ou literária.	350,37	0,8000	2%
10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).	350,37	0,8000	5%
10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.	583,93	1,3333	5%
10.06	Agenciamento marítimo .	291,99	0,6667	2%
10.07	Agenciamento de notícias	291,99	0,6667	2%
10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.	291,99	0,6667	2%
10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.	350,37	0,8000	2%
10.10	Distribuição de bens de terceiros	350,37	0,8000	2%
11 –	Serviços de guarda, estacionamento, armazenamento, vigilância e congêneres.			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 15

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fijo Trimestral R\$	Valor Fijo Trimestral UFM	Alíquota
11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.	350,37	0,8000	3%
11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.	291,99	0,6667	3%
11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas	291,99	0,6667	3%
11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.	350,37	0,8000	2%
11.05	Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.	350,37	0,8000	3%
12 -	<u>Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres.</u>			
12.01	Espetáculos teatrais	145,97	0,3333	2%
12.02	Exibições cinematográficas.	145,97	0,3333	2%
12.03	Espetáculos circenses	145,97	0,3333	2%
12.04	Programas de auditório.	145,97	0,3333	2%
12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres .	145,97	0,3333	2%
12.06	Boates, taxi-dancing e congêneres.	145,97	0,3333	2%
12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	145,97	0,3333	2%
12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres	145,97	0,3333	2%
12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.	145,97	0,3333	2%
12.10	Corridas e competições de animais	145,97	0,3333	2%



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 16

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.	145,97	0,3333	2%
12.12	Execução de música	145,97	0,3333	2%
12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.	233,56	0,5333	2%
12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.	233,56	0,5333	2%
12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres	87,59	0,2000	2%
12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres	87,59	0,2000	2%
12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.	145,97	0,3333	2%
13 -	<u>Serviços relativos a fonografia, fotografia, cinematografia e reprografia.</u>			
13.01	(VETADO)			
13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres	233,56	0,5333	2%
13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres	233,56	0,5333	2%
13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.	233,56	0,5333	2%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 17

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fijo Trimestral R\$	Valor Fijo Trimestral UFM	Alíquota
13.05	Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização ou industrialização, ainda que incorporados, de qualquer forma a outra mercadoria que deva ser objeto de posterior circulação, tais como, bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos e de instrução, quando ficarão sujeitos ao ICMS.	291,99	0,6667	2%
14 – Serviços relativos a bens de terceiros.				
14.01	Lubrificação, limpeza, ilustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	291,99	0,6667	2%
14.02	Assistência Técnica.	291,99	0,6667	2%
14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).	291,99	0,6667	2%
14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus	145,97	0,3333	3%
14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, plastificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.	145,97	0,3333	2%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 18

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.	145,97	0,3333	2%
14.07	Colocação de molduras e congêneres.	145,97	0,3333	2%
14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres	145,97	0,3333	2%
14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.	87,59	0,2000	2%
14.10	Tinturaria e lavanderia	87,59	0,2000	5%
14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral	87,59	0,2000	2%
14.12	Funilaria e lanternagem.	116,80	0,2667	2%
14.13	Carpintaria e serralheria.	116,80	0,2667	2%
14.14	Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.	291,99	0,6667	2%
15 -	<u>Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro, inclusive aqueles prestados por instituições financeiras autorizadas a funcionar pela União ou por quem de direito.</u>			
15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.			5%
15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas .			5%
15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral .			5%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 19

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.			5%
15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos – CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais			5%
15.06	Emissão, re emissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.			5%
15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.			5%
15.08	Emissão, re emissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos a abertura de crédito, para quaisquer fins.			5%



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 20

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing)			5%
15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança, recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.			5%
15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados			5%
15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários			5%
15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos a carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio			5%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 21

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.			5%
15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.			5%
15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral			5%
15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão			5%
15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário			5%
16 -	<u>Serviços de transporte de natureza municipal.</u>			
16.01	Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário, metroviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.	291,99	0,6667	2%



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 22

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
16.02	Outros serviços de transporte de natureza municipal.	116,80	0,2667	2%
17 -	<u>Serviços de apoio técnico, administrativo, jurídico, contábil, comercial e congêneres.</u>			
17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares	233,56	0,5333	2%
17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infraestrutura administrativa e congêneres	116,80	0,2667	2%
17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa	233,56	0,5333	2%
17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão-de-obra	233,56	0,5333	3%
17.05	Fornecimento de mão-de-obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço	233,56	0,5333	3%
17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários	233,56	0,5333	2%
17.07	(VETADO)			
17.08	Franquia (franchising).	291,99	0,6667	3%
17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas	116,80	0,2667	2%
17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.	262,78	0,6000	5%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 23

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS)	204,40	0,4667	2%
17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros .	204,40	0,4667	3%
17.13	Leilão e congêneres.	116,80	0,2667	2%
17.14	Advocacia	291,99	0,6667	2%
17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica	291,99	0,6667	2%
17.16	Auditória	291,99	0,6667	2%
17.17	Análise de Organização e Métodos.	233,56	0,5333	2%
17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza	233,56	0,5333	2%
17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares	291,99	0,6667	2%
17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira	291,99	0,6667	2%
17.21	Estatística	291,99	0,6667	2%
17.22	Cobrança em geral.	437,96	1,0000	2%
17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring)	291,99	0,6667	5%
17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres	233,56	0,5333	2%
17.25	Inserção de textos, desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, em qualquer meio (exceto em livros, jornais e periódicos e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).	233,56	0,5333	2%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 24

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
18 -	<u>Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.</u>			
18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.	437,96	1,0000	2%
19 -	<u>Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.</u>			
19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres	437,96	1,0000	3%
20 -	<u>Serviços portuários, aeroportuários, ferroportuários, de terminais rodoviários, ferroviários e metroviários.</u>			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 25

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fijo Trimestral R\$	Valor Fijo Trimestral UFM	Alíquota
20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres	233,56	0,5333	2%
20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres	233,56	0,5333	2%
20.03	Serviços de terminais rodoviários, ferroviários, metrorodoviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações, logística e congêneres.	233,56	0,5333	2%
21 – <u>Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.</u>				
21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais	12.266,43	28,0081	3%
22 – <u>Serviços de exploração de rodovia.</u>				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 26

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fijo Trimestral R\$	Valor Fijo Trimestral UFM	Alíquota
22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais			5%
23 –	<u>Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.</u>			
23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.	437,96	1,0000	2%
24 –	<u>Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.</u>			
24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.	145,97	0,3333	2%
25 –	<u>Serviços funerários.</u>			
25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifos; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adoros; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.	233,56	0,5333	2%
25.02	Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.	233,56	0,5333	2%
25.03	Planos ou convênio funerários	291,99	0,6667	3%



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 27

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fijo Trimestral R\$	Valor Fijo Trimestral UFM	Alíquota
25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios .	87,59	0,2000	2%
25.05	Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.	233,56	0,5333	2%
26 -	<u>Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.</u>			
26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres	204,40	0,4667	3%
27 -	<u>Serviços de assistência social.</u>			
27.01	Serviços de assistência social	233,56	0,5333	2%
28 -	<u>Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.</u>			
28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.	437,96	1,0000	2%
29 -	<u>Serviços de biblioteconomia.</u>			
29.01	Serviços de biblioteconomia.	437,96	1,0000	2%
30 -	<u>Serviços de biologia, biotecnologia e química.</u>			
30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química	291,99	0,6667	2%
31 -	<u>Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.</u>			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 28

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fijo Trimestral R\$	Valor Fijo Trimestral UFM	Alíquota
31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres	233,56	0,5333	2%
32 – <u>Serviços de desenhos técnicos.</u>				
32.01	Serviços de desenhos técnicos	204,40	0,4667	2%
33 – <u>Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.</u>				
33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres	350,37	0,8000	3%
34 – <u>Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.</u>				
34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.	204,40	0,4667	2%
35 – <u>Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.</u>				
35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas	233,56	0,5333	2%
36 – <u>Serviços de meteorologia.</u>				
36.01	Serviços de meteorologia	233,56	0,5333	2%
37 – <u>Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.</u>				
37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.	233,56	0,5333	2%
38 – <u>Serviços de museologia.</u>				
38.01	Serviços de museologia.	233,56	0,5333	2%



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 29

TABELA I

LISTA DE SERVIÇOS DO ISSQN

Código	ATIVIDADE	Valor Fixo Trimestral R\$	Valor Fixo Trimestral UFM	Alíquota
39 – <u>Serviços de ourivesaria e lapidação.</u>				
39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).	233,56	0,5333	2%
40 – <u>Serviços relativos a obras de arte sob encomenda.</u>				
40.01	Obras de arte sob encomenda	145,97	0,3333	2%

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
1- INDÚSTRIA: a) até 300 m ² , por m ² b) de 301 m ² a 500 m ² , por m ² c) de 501 m ² a 1.000 m ² , por m ² d) de 1.001 m ² a 2.000 m ² , por m ² e) de 2.001 m ² a 5.000 m ² , por m ² f) de 5.001 m ² a 10.000 m ² , por m ² g) de 10.001 m ² a 20.000 m ² , por m ² acima de 20.000 m ² , acrescer por m ²	5,52 5,21 4,86 4,51 4,20 3,85 3,50 1,45	0,0126 0,0119 0,0111 0,0103 0,0096 0,0088 0,0080 0,0033
2- PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA: a) até 10 funcionários b) de 11 a 20 funcionários c) de 21 a 50 funcionários d) de 51 a 100 funcionários e) acima de 100 funcionários	337,05 677,00 1.385,97 2.803,91 5.607,82	0,7696 1,5458 3,1646 6,4022 12,8044
3- COMÉRCIO: a) Venda de gêneros alimentícios em geral (empórios, açougue, mercearias, quitandas e estabelecimentos de pequeno porte):		



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 30

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
com área construída de até 50 m ²	369,03	0,8426
com área construída acima de 51 m ² a 150 m ²	523,01	1,1942
com área construída acima de 151 m ² , acrescer por m ²	0,96	0,0022
b) Supermercados (área construída mais área de estacionamento):		
- até 300 m ²	1.723,02	3,9342
- de 301 m ² a 600 m ²	5.235,90	11,9552
- de 601 m ² a 1.000 M ²	6.993,78	15,9690
- acima de 1001 m ² , acrescer por m ²	1,45	0,0033
c) Panificadoras, restaurantes e churrascarias		
- até 100 m ² , por m ²	6,66	0,0152
- de 101 m ² a 200 m ² , por m ²	5,91	0,0135
- de 201 m ² a 300 m ² , por m ²	5,34	0,0122
- de 301 m ² a 500 m ² , por m ²	5,04	0,0115
- acima de 500 m ² , acrescer por m ²	1,45	0,0033
d) Bares e lanchonetes.....	552,05	1,2605
e) Bar com bilhar e quaisquer outros jogos de mesa, exceto carteado	615,99	1,4065
f) Bancas de jornais, livros e revistas.....	136,56	0,3118
g) Depósito de material para construção (área construída mais área coberta e descoberta para depósito):		
- até 200 m ²	874,17	1,9960
- de 201 m ² a 500 m ²	1.220,16	2,7860
- de 501 m ² a 800 m ²	1.722,93	3,9340
- acima de 800 m ²	3.480,91	7,9480
h) farmácias e drogarias.....	858,66	1,9606
i) comércio de artigos de vestuário, brinquedos, perfumes, papelaria:		
- até 80 m ² de área construída.....	523,01	1,1942
- de 81 m ² a 120 m ² de área construída.....	860,07	1,9638
- acima de 121 m ² de área construída, acrescer por m ² ..	1,45	0,0033
j) quaisquer outros ramos de atividade comercial:		
- até 80 m ² de área construída.....	615,99	1,4065



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 31

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
- de 81 m ² a 200 m ² de área construída.....	1.046,02	2,3884
- acima de 201 m ² , acrescer por m ²	1,23	0,0028
k) Cantinas e pizzarias	735,99	1,6805
4 – ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS, DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS, DE SEGUROS, DE CAPITALIZAÇÃO E SIMILARES:		
a) Agência	14.719,70	33,6097
b) Posto de Atendimento	7.359,83	16,8048
c) Caixa Eletrônico, por unidade	2.453,28	5,6016
5 - a) Hotéis:	1.723,02	3,9342
b) Pensões e similares.....	552,05	1,2605
6 - Motéis, por apartamento	241,18	0,5507
7 – DIVERSÕES PÚBLICAS:		
a) Boates, casas de espetáculos e shows, com música ao vivo e similares ...	2.094,94	4,7834
b) Quaisquer espetáculos ou diversões, inclusive boliches, cinemas, teatros, tiro ao alvo, circos, parques de diversões, etc.	1.226,64	2,8008
c) Salões de Festas e Buffet's	1.226,64	2,8008
8 – PROFISSIONAIS LIBERAIS, SEM RELAÇÃO DE EMPREGO:		
a) Possuidores de diploma de grau superior ou médio	560,76	1,2804
b) Representantes comerciais autônomos, empreiteiros de obras, agentes e prepostos em geral, mediadores de negócios	433,58	0,9900
c) Motorista de táxi.....	229,53	0,5241
d) Demais profissionais autônomos não especializados (afiador, alfaiate, barbeiro, borracheiro, cabeleireiro, carpinteiro, carregador, costureira, cozinheira, datilógrafo, depilador, doceiro, eletricista, encanador, faxineiro, fresador, funileiro, instalador, jardineiro, lavadeira, lixeiro, lustrador, manicura, mecânico, merendeira, modelador, montador, padeiro, pedicuro, pedreiro, pintor, restaurador, sapateiro, soldador, tapeceiro, torneiro mecânico vigilante, zelador, etc.)	197,56	0,4511
9- ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS:		
a) Armazéns gerais:		
- até 300 m ² de área construída.....	1.261,02	2,8793
- de 301 m ² a 500 m ²	1.908,98	4,3588
- de 501 m ² a 1.000 m ²	3.480,91	7,9480



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 32

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
- de 1.001 m ² a 2.000 m ²	6.313,85	14,4165
- de 2.001 m ² a 5.000 m ²	14.019,49	32,0109
- de 5.001 m ² a 10.000 m ²	24.555,19	56,0672
- de 10.001 m ² a 20.000 m ²	42.116,64	96,1655
- acima de 20.000 m ² , acrescer R\$ 0,36 por m ² excedente		
b) Silos e guarda-móveis.....	1.046,02	2,3884
c) Estacionamento de veículos.....	1.046,02	2,3884
d) Lava Rápido.....	1.046,02	2,3884
e) Casas Lotéricas.....	1.962,63	4,4813
f) Estúdios fotográficos, cinematográficos e de gravação	552,05	1,2605
g) Oficinas de consertos em geral		
- até 120 m ²	677,00	1,5458
- acima de 120 m ² , acrescer por m ²	1,45	0,0033
h) Postos de serviços para veículos, depósitos de inflamáveis, explosivos e similares	4.906,55	11,2032
i) Tinturaria e lavanderias		
- de pequeno porte 100 m ²	656,94	1,5000
- industrial até 400 m ²	3.480,91	7,9480
acima de 400 m ² , acrescer por m ² excedente	3,81	0,0087
j) Salões de engraxates	46,20	0,1055
k) Salões de beleza e afins.....	490,65	1,1203
l) Estabelecimentos de banhos, duchas, massagens, saunas, ginásticas e congêneres	860,07	1,9638
m) Ensino de qualquer grau ou natureza:		
- até 200 m ² de área construída	337,05	0,7696
- acima de 200 m ² , acrescer por m ²	1,45	0,0033
n) Laboratórios de análises clínicas e eletricidade médica	860,07	1,9638
o) Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos-socorros e congêneres	1.723,02	3,9342
p) Sanatórios, asilo, casa de repouso, casa de saúde e congêneres	677,00	1,5458
q) Lan House	656,94	1,5000
r) Torres, antenas e demais instalações de estação rádio-base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada.	12.795,35	29,2158
s) Outros estabelecimentos Prestadores de Serviços:		



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 33

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
- até 20 funcionários.....	523,01	1,1942
- de 21 a 100 funcionários.....	860,07	1,9638
- de 101 a 500 funcionários	1.478,95	3,3769
- de 501 a 1.000 funcionários.....	2.556,94	5,8383
- de 1.001 a 3.000 funcionários	4.558,90	10,4094
- acima de 3.000 funcionários	6.993,78	15,9690
t) Academias de ginástica e congêneres.....		
- até 300 m ²	858,66	1,9606
- acima de 300 m ² , acrescer por m ²	1,45	0,0033
u) Spa e congêneres.....	1.226,64	2,8008
v) Agência de Turismo e congêneres.....	1.103,97	2,5207
w) Terraplenagem, aluguel de caçambas e congêneres	1.717,28	3,9211
x) Locadoras		
a) de meios de entretenimento	490,65	1,1203
b) de veículos	1.226,64	2,8008
c) de máquinas e equipamentos	1.226,64	2,8008
d) de qualquer objeto não especificado anteriormente	981,29	2,2406
y) Serviços prestado a terceiros		
a) Assessoria e Consultoria	981,29	2,2406
b) Holding	981,29	2,2406
c) Factoring, arrendamento mercantil - leasing, corretagem de qualquer natureza	1.471,98	3,3610
z) Transportadora de qualquer natureza		
a) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional	858,66	1,9606
b) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte não optantes pelo Simples Nacional	1.226,64	2,8008
c) Demais empresas	4.906,55	11,2032
10 – FEIRANTES:		
I) - Com ocupação de até 2 ml da via pública:		
a) por ano.....	168,53	0,3848



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 34

TABELA II

TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO NORMAL

NATUREZA DA ATIVIDADE	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
b) por semestre.....	107,52	0,2455
c) por mês.....	30,79	0,0703
II) Com ocupação além de 2 ml da via pública, por ml excedente:		
a) por ano.....	30,79	0,0703
b) por semestre.....	17,43	0,0398
c) por mês.....	8,72	0,0199
<u>OBSERVAÇÕES:</u>		
Na venda de produtos alimentícios em geral, a taxa será cobrada com o desconto de 20% (vinte por cento).		
Quando a banca for instalada em mais de uma feira, o valor da taxa será acrescido de 20% (vinte por cento) por local de feira excedente.		
11 – ATIVIDADES DIVERSAS: Quaisquer outras atividades industriais, agropecuárias, comerciais e financeiras não incluídas nesta tabela, assim como quaisquer estabelecimentos de pessoas físicas ou jurídicas que, de modo permanente ou temporário, prestem serviços ou exerçam atividades constantes da lista de serviços da Tabela I deste código, não incluídos nesta tabela	1.723,02	3,9342
12 – SERVIÇOS DE REGISTROS PÚBLICOS, CARTORÁRIOS E NOTARIAIS	12.266,43	28,0081
13 – INDÚSTRIAS EXTRATIVAS		
a) até 300 m ² , por m ²	5,52	0,0126
b) de 301 m ² a 500 m ² , por m ²	5,21	0,0119
c) de 501 m ² a 1.000 m ² , por m ²	4,86	0,0111
d) de 1.001 m ² a 2.000 m ² , por m ²	4,51	0,0103
e) de 2.001 m ² a 5.000 m ² , por m ²	4,20	0,0096
f) de 5.001 m ² a 10.000 m ² , por m ²	3,85	0,0088
g) de 10.001 m ² a 20.000 m ² , por m ²	3,50	0,0080
acima de 20.000 m ² , acrescer por m ²	1,45	0,0033

TABELA III



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 35

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO ESPECIAL

PERÍODO	ALÍQUOTA
I) Domingos e Feriados.....	10%
II) Das 18hs00 às 22hs00 horas.....	10%
III) Das 22hs00 às 6hs00 horas.....	10%
IV) Abrangendo dois dos itens acima.....	18%

Alíquota deve ser calculada sobre o valor da Taxa de Fiscalização de Funcionamento em Horário Normal.

Funcionamento em Horário Normal

TABELA IV

TAXA DE LICENÇA PARA O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE

ATIVIDADES	PERÍODO	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
1- <u>AMBULANTES:</u>			
a) de produtos alimentícios, tecidos, vestuário, calçados, artigos de couro, artigos de papelaria, brinquedos e artigos ornamentais para presentes, louças, ferragens, artefatos de plástico e borracha, vassouras, escovas de aço e semelhantes, aparelhos elétricos de uso doméstico e armários	por dia por mês por semestre por ano	36,92 122,02 244,08 398,06	0,0843 0,2786 0,5573 0,9089
b) Sorvetes, pipocas, raspadinhos e algodão doce	por dia por mês por semestre por ano	24,39 75,55 197,56 337,05	0,0557 0,1725 0,4511 0,7696
c) Produtos de Beleza.....	por dia por mês por semestre por ano	24,39 90,09 276,05 398,06	0,0557 0,2057 0,6303 0,9089
d) Jóias, relógios, peles, pelicas, plumas, confecções de luxo, adornos e livros.....	por dia por mês por semestre por ano	24,39 90,09 244,08 398,06	0,0557 0,2057 0,5573 0,9089



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 36

e) Carnês de qualquer espécie.....	por dia por mês por semestre por ano	36,92 122,02 276,05 491,04	0,0843 0,2786 0,6303 1,1212
f) Artigos diversos não especificados nesta tabela .	por dia por mês por semestre por ano	24,39 90,09 307,97 491,04	0,0557 0,2057 0,7032 1,1212
2- ARTIGOS DE FESTA , POR 30 DIAS:			
a) Na área urbana.....		197,56	0,4511
b) Na área rural.....		122,02	0,2786

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

OBRAS		VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
1. a) Edificação para uso habitacional unifamiliar e respectiva construção complementar - Residencial Horizontal:			
<u>por m² de área coberta:</u>			
Até 70,00 m ²	ISENTO	ISENTO	
De 71,00 m ² até 250,00 m ² , por m ² excedente	1,71	0,0039	
Acima de 250,00 m ² , por m ² excedente	2,10	0,0048	
b) Edificação para uso habitacional plurifamiliar e respectiva construção complementar - Residencial Vertical:			
<u>por m² de área coberta:</u>	1,88	0,0043	
c) Edificação para uso industrial, e respectiva construção complementar por m² de área coberta:			
Até 250,00 m ²	1,71	0,0039	
Acima de 250,00 m ² , por m ² excedente	2,45	0,0056	
d) Edificação para uso comercial, misto, prestação de serviços ou semelhantes e respectiva construção complementar:			
<u>por m² de área coberta:</u>			
Até 70,00 m ²	1,71	0,0039	
Acima de 70,00 m ² , por m ² excedente	2,45	0,0056	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 37

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

OBRAS	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
e) Taxa de Interferência por m² de lote: Residência (Uni/Plurifamiliar)..... Comercial (Atacadista/Varejista)..... Serviços/Uso misto..... Institucional..... Galpões (industrial/Logístico)..... Outros..... (Nova redação pela Lei Complementar nº 166/18)	0,44 0,88 0,88 0,88 1,31 0,88	0,0010 0,0020 0,0020 0,0020 0,0030 0,0020
2. a) Corte de Guia Por unidade	67,14	0,1533
b) Rebaixamento de guia Por metro linear	67,14	0,1533
c) Tapumes e andaimes Por metro linear, por semestre ou fração	7,05	0,0161
d) Serviços não especificados Por unidade	17,74	0,0405
3. a) Loteamento de área, excetuando-se as destinadas a logradouros públicos, vielas e sistemas de recreio: Até 100.000,00 m ² , por m ²	0,13	0,0003
Acima de 100.000,00 m ² , por m ² excedente	0,09	0,0002
b) Desmembramento de área de porção maior: Por m ² de área desmembrada	0,13	0,0003
c) Desdobro de lotes, em loteamentos já aprovados: Por m ² de área desdobrada	0,13	0,0003
d) Unificação de área, por m²	0,09	0,0002
4. DIVERSAS a) Vistorias	67,14	0,1533



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 38

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

OBRAS	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
b) Alinhamento e nivelamento: Por metro linear	21,20	0,0484
c) Concessão de habite-se: <u>por unidade:</u> Residencial Horizontal	321,16	0,7333
Residencial Vertical	291,99	0,6667
Comercial ou Prestação de Serviços ou semelhantes	525,55	1,2000
Industrial	875,92	2,0000
d) Numeração de prédios, além do preço da placa: Por unidade	52,56	0,1200
e) Demolição, por m ² de área a ser demolida	0,66	0,0015
f) Substituição ou correção de documentos ou de responsabilidade em processo Por folha de desenho e/ou por lauda	14,58	0,0333
g) Substituição de projetos de construção já aprovados por m ² de área coberta:		Conf. Descr. Item 1
h) Modificação de projetos de construção já aprovados Por folha de desenho	14,58	0,0333
5. Quaisquer outras obras não especificadas nesta tabela: Por metro linear	10,60	0,0242
Por metro quadrado	3,42	0,0078

TABELA VI

TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE

ESPÉCIE DE PUBLICIDADE	VALOR EM R\$	VALOR
1. Publicidade relativa à atividade exercida no local, afixada na parte externa ou interna de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - qualquer espécie. Por unidade	183,94	0,4200



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 39

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

OBRAS	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
2. Publicidade de terceiros, afixada na parte externa de estabelecimentos industriais, comerciais, agropecuários, de prestação de serviços e outros - qualquer espécie ou quantidade. Por interessado na publicidade	122,63	0,2800
3. <u>Publicidade:</u> 3.1. Em veículos destinados a qualquer modalidade de publicidade, sonora ou escrita, na parte externa - qualquer espécie ou quantidade. Por anunciante ..	214,99	0,4909
3.2. No interior de veículos de uso público não destinado à publicidade como ramo de negócio – qualquer espécie ou quantidade. Por anunciante	145,97	0,3333
3.3. Em cinemas, teatros, circos, boates e similares, por meio de projeção de filmes ou outros dispositivos - qualquer quantidade. Por anunciante	145,97	0,3333
3.4. Em vitrines, "stands", vestíbulos e outras dependências de estabelecimentos comerciais, industriais, agropecuários, de prestação de serviços e outros, para a divulgação de produtos ou serviços estranhos ao ramo de atividade do contribuinte - qualquer espécie ou quantidade. Por anunciante	145,97	0,3333



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 40

TABELA V

TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

OBRAS			VALOR EM R\$		VALOR EM UFM	
	POR VALORES EM REAIS	MÊS	POR VALORES EM REAIS	ANO	POR VALORES EM UFM	MÊS
4. Publicidade em placas, painéis, cartazes, letreiros, tabuletas, faixas e similares, colocados em terrenos, tapumes, platibandas, andaimes, muros, telhados, paredes, terraços, jardins, cadeiras, bancos, toldos, mesas, campo de esportes, clubes, associações, qualquer que seja o sistema de colocação, desde que visíveis de quaisquer vias ou logradouros públicos, inclusive as rodovias, estradas e caminhos municipais, estaduais ou federais:						
Por unidade:						
Até 1 m ²	15,07		55,23		0,0344	0,1261
De 1 m ² a 2 m ²	22,51		92,41		0,0514	0,2110
De 2 m ² a 4 m ²	30,18		169,40		0,0689	0,3868
De 4 m ² a 6 m ²	37,58		224,89		0,0858	0,5135
Acima de 6 m ² , por m ² excedente.....	3,68		18,48		0,0084	0,0422
5. Publicidade por meio de projeção de filmes ou dispositivos similares, em vias ou logradouros públicos - Qualquer quantidade. Por anunciante		245,35			0,5602	
6. Cartazes para afixação: Por milheiro ou fração.....		138,61			0,3165	
7. Folhetos ou programa impressos em qualquer material, com mensagens veiculadas, distribuídos por qualquer meio.....		92,41			0,2110	
8. Publicidade por meio de alto-falantes. Por dia		43,14			0,0985	

TABELA VII

TAXA DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 41

6. OCUPAÇÃO DO SOLO NAS VIAS, LOGRADOUROS E ÁREAS PÚBLICAS::	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
a) Postes de Iluminação Pública e similares, por unidade e por ano	226,64	0,5175
b) Torres, antenas e demais instalações de estação rádio-base (ERB) de serviços de comunicação móvel celular e especializada.	12.795,35	29,2158
c) Espaço para fins diversos, por m ² utilizado, e por ano	209,21	0,4777
d) Caixa eletrônico por m ²	453,29	1,0350

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA		
		CÓDIGO	Valor em R\$	Valor em UFM
1-INDÚSTRIA DE ALIMENTOS.				
1422-2/03	Refino e outros tratamentos	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1521-0/00	Processamento, preservação e produção de conservas de frutas	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1522-9/00	Processamento, preservação e produção de conservas de legumes e outros vegetais	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1531-8/00	Produção de óleos vegetais em bruto	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1532-6/00	Refino de óleos vegetais	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1533-4/00	Preparação de margarinas e outras gorduras vegetais e de óleos de origem animal não comestível.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1543-1/00	Fabricação de sorvetes.			
	Por indústrias	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
	Por sorveterias.	9.1.9	R\$ 1.802,42	4,1155
1551-2/01	Beneficiamento de arroz	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1551-2/02	Fabricação de produtos de arroz.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1552-0/00	Moagem de trigo e fabricação de derivados.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 42

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	9.1.1	TAXA	
1553-9/00	Produção de farinha de mandioca e derivados.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1554-7/00	Fabricação de farinha de milho e derivados exceto óleos.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1555-5/00	Fabricação de amidos e féculas de vegetais e fabricação de óleos de milho.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1559-8/00	Beneficiamento, moagem e preparação de outros produtos de origem vegetal.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1561-0/00	Usinas de açúcar.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1562-8/01	Refino e moagem de açúcar.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1562-8/02	Fabricação de açúcar de cereais (dextrose) e de beterraba.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1562-8/03	Fabricação de açúcar de stévia (stevisideo).	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1571-7/02	Torrefação e moagem de café.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1572-5/00	Fabricação de café solúvel.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1581-4/01	Fabricação de pães, bolos e equivalentes industriais.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1581-4/02	Fabricação de produtos de padaria, confeitoraria e pastelaria exceto industrializada.	9.1.1	R\$ 1.803,04	4,1169
1582-2/00	Fabricação de biscoitos e bolachas.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1583-0/01	Produção de derivados do cacau e elaboração de chocolates.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1583-0/02	Produção de balas e semelhantes e de frutas cristalizadas.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1584-9/00	Fabricação de massas alimentícias.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1585-7/00	Preparação de especiarias, molhos, temperos e condimentos.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1586-5/00	Preparação de produtos dietéticos, alimentos para crianças e outros alimentos	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1589-0/02	Fabricação de pós alimentícios.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1589-0/04	Fabricação de gelo comum.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 43

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	Descrição	9.1.1	TAXA	
1589-0/05	Beneficiamento de chá, mate e outras ervas para infusão.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
1589-0/99	Fabricação de outros produtos alimentícios.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
2-INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL.				
1594-6/00	Engarrafamento e gaseificação de águas minerais.	9.1.2	R\$ 4.507,66	10,2924
3-INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS.				
1589-0/03	Fabricação de fermentos, leveduras e coalhos.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
2419-8/00	Fabricação de outros produtos inorgânicos.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
2429-5/99	Fabricação de outros produtos químicos inorgânicos.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
2494-5/00	Fabricação de aditivos de uso industrial.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
4-INDÚSTRIA DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS.				
2131-8/00	Fabricação de embalagens de papel.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
2132-6/00	Fabricação de embalagens de papelão e fabricação de papelão corrugado.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
2481-3/00	Fabricação de tintas, vernizes, esmaltes e lacas.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
2522-4/00	Fabricação de embalagem de plástico.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
2612-3/00	Fabricação de embalagens de vidro.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
2642-5/00	Fabricação de produtos cerâmicos refratários.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 44

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		TAXA	
2649-2/99	Fabricação de outros produtos cerâmicos não refratários diversos.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
2891-6/00	Fabricação de embalagens metálicas.	9.1.1	R\$ 4.507,66	10,2924
5-INDÚSTRIAS DE CORRELATOS/ ESTERILIZAÇÃO.				
2454-6/00	Fabricação de materiais para usos médicos, hospitalares odontológicos.			
	Para fabricação	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
	Para esterilização	9.1.6	R\$ 3.155,37	7,2047
2519-4/00	Fabricação de artefatos diversos de borracha.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
515053	Fabricação de aparelhos, equipamentos e mobiliários para instalações hospitalares, em consultórios médicos e odontológicos e para laboratórios.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
515054	Fabricação de instrumentos e utensílios para usos médicos, cirúrgicos, odonto e laboratórios.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
515055	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral - inclusive sob encomenda.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
526074	Fabricação de material óptico.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
6-INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.				
2149-0/01	Fabricação de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
2473-2/00	Fabricação de artigos de perfumaria e cosméticos.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 45

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	Descrição		TAXA	
3697-8/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
7-INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.				
2461-9/00	Fabricação de inseticidas.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
2462-7/00	Fabricação de fungicidas.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
2463-5/00	Fabricação de herbicidas.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
2469-4/00	Fabricação de outros defensivos agrícolas.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
2471-6/00	Fabricação de sabões, sabonetes e detergentes sintéticos.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
2472-4/00	Fabricação de produtos de limpeza e polimento.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
8-INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS.				
2414-7/00	Fabricação de gases industriais.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
2452-0/01	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
2452-0/02	Fabricação de medicamentos homeopáticos para uso humano.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
2453-8/00	Fabricação de medicamentos para uso veterinário.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924
9-INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS.				
2451-1/00	Fabricação de produtos farmoquímicos.	9.1.4	R\$ 4.507,66	10,2924



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 46

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		TAXA	
10-INDÚSTRIA DE PRODUTOS E PREPARADOS QUÍMICOS DIVERSOS.				
2491-0/00	Fabricação de adesivos e selantes.	9.1.3	R\$ 4.507,66	10,2924
11-ATIVIDADES DE EMBALAGEM.				
7492-6/00	Atividade de envasamento e empacotamento.	9.1.3	R\$ 4.507,66	10,2924
12-DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE.				
1611604	Outros depósitos de mercadorias para terceiros.			
	Para alimentos	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
	Para drogas e outros.	9.1.17	R\$ 1.352,29	3,0877
13-COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS.				
5131-4/00	Comércio atacadista de leite e produtos do leite.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
1180496	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiárias.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
84770	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5133-0/01	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos e legumes frescos.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5133-0/02	Comércio atacadista de aves vivas e ovos.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 47

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		TAXA	
5133-0/03	Comércio atacadista de coelhos e outros pequenos animais para alimentação.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5134-9/00	Comércio atacadista de carnes e produtos de carne.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5135-7/00	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
1182047	Comércio atacadista de água mineral.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
1182048	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5136-5/99	Comércio atacadista de outras bebidas em geral.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5139-0/01	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5139-0/02	Comércio atacadista de açúcar.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5139-0/03	Comércio atacadista de óleos e gorduras.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5139-0/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5139-0/05	Comércio atacadista de massas alimentícias em geral	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5139-0/06	Comércio atacadista de sorvetes.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5139-0/08	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas e semelhantes	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
5139-0/99	Comércio atacadista de outros produtos alimentícios.	9.1.7	R\$ 1.803,04	4,1169
14-COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS.				
1185306	Comércio atacadista de instrumentos e materiais médico-hospitalares e laboratoriais.	9.1.16	R\$ 1.352,29	3,0877
1185307	Comércio atacadista de prótese e artigos de ortopedia.	9.1.16	R\$ 1.352,29	3,0877



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 48

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		TAXA	
1185308	Comércio atacadista de produtos odontológicos.	9.1.16	R\$ 1.352,29	3,0877
1193981	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos médico-hospitalares laboratoriais, peças e acessórios	9.1.16	R\$ 1.352,29	3,0877
15-COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES				
1185610	Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria	9.1.16	R\$ 1.352,29	3,0877
1185611	Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal.	9.1.16	R\$ 1.352,29	3,0877
16-COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.				
1186856	Comércio atacadista de produtos de higiene e de limpeza.	9.1.16	R\$ 1.352,29	3,0877
1188560	Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos e corretivos de solo.	9.1.16	R\$ 1.352,29	3,0877
17-COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS.				
1185304	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso hospitalar.			
	Com fracionamento	9.1.10	R\$ 1.803,04	4,1169
	Sem fracionamento	9.1.16	R\$ 1.352,29	3,0877
18-COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS				



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 49

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA			
		DE	USO	VETERINÁRIO-	
	DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA.				
1185305	Comércio atacadista de produtos farmacêuticos de uso veterinário.				
	Com fracionamento	9.1.10		R\$ 1.803,04	4,1169
	Sem fracionamento.	9.1.16		R\$ 1.352,29	3,0877
	19-COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS.				
1202227	Comércio atacadista de mercadorias em geral sem predomínio de artigos para uso na agropecuária	9.1.16		R\$ 1.352,29	3,0877
	20-COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS.				
5211-6/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predomínio e produtos alimentícios, com área de venda superior a 5000 metros - hipermercados	9.1.5		R\$ 3.155,37	7,2047
5212-4/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predomínio de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 500 metros - supermercados.	9.1.5		R\$ 3.155,37	7,2047
1210082	Minimercados.	9.1.13		R\$ 1.352,29	3,0877
1210083	Mercearias e armazéns varejistas.	9.1.13		R\$ 1.352,29	3,0877
1213032	Comércio varejista de produtos de padaria e confeitoraria	9.1.13		R\$ 1.352,29	3,0877
1213033	Comércio varejista de laticínios, frios e conservas.	9.1.14		R\$ 1.352,29	3,0877



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 50

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	Descrição		TAXA	
5222-1/00	Comércio varejista de balas, doces, bombons, confeitos.	9.1.20	R\$ 901,54	2,0585
5223-0/00	Comércio varejista de carnes-açougués	9.1.12	R\$ 1.352,29	3,0877
5224-8/00	Comércio varejista de bebidas.	9.1.20	R\$ 901,54	2,0585
1216139	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros.	9.1.20	R\$ 901,54	2,0585
1216140	Peixaria.	9.1.12	R\$ 1.352,29	3,0877
5229-9/99	Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.	9.1.20	R\$ 901,54	2,0585
1322576	Restaurante.	9.1.8	R\$ 1.803,04	4,1169
1322577	Choperias, wiskeria e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas.	9.1.8	R\$ 1.803,04	4,1169
5522-0/00	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares.	9.1.2	R\$ 1.352,29	3,0877
1323518	Cantina (serviço de alimentação privativo)-exploração por terceiros.	9.1.2	R\$ 1.352,29	3,0877
1323519	Cantina (serviço de alimentação privativo)-exploração por terceiros.	9.1.2	R\$ 1.352,29	3,0877
1323822	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.	9.1.3	R\$ 4.507,66	10,2924
1323823	Serviços de buffet.	9.1.3	R\$ 4.507,66	10,2924
1323824	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas. Consumo domiciliar	9.1.3	R\$ 4.507,66	10,2924
5529-8/00	Outros serviços de alimentação (em trailers, quiosques, veículos e outros equipamentos).			
21-COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS.				
1507174				



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 51

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO		TAXA	
1220490	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas. Para drogarias	9.1.19	R\$ 1.803,04	4,1169
	Para posto de medic. E ervanaria.	9.1.15	R\$ 1.352,29	3,0877
1220491	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.			
	Para drogarias	9.1.19	R\$ 1.803,04	4,1169
1220492	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos.			
	Com manipulação de fórmulas homeopáticas	9.1.18	R\$ 2.253,83	5,1462
1220495	Comércio varejista de medicamentos veterinários.	9.1.19	R\$ 1.803,04	4,1169
22-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE E PRODUTOS.				
1507174	Transporte rodoviário de cargas em geral municipal.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
1507175	Transporte rodoviário de cargas em geral intermunicipal, interestadual e internacional.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
23-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE.				
8511-1/00	Atividades de atendimento hospitalar.	9.2		
	Até 50 leitos		R\$ 1.803,04	4,1169
	De 51 a 250 leitos.		R\$ 3.155,37	7,2047
	Mais de 205 leitos.		R\$ 4.507,66	10,2924
	Dispensários de medicamentos.		R\$ 1.352,29	3,0877
	Farmácias hospitalares.		R\$ 2.253,83	5,1462
8512-0/00	Atividades de atendimento a urgências e emergências.	9.2.3	R\$ 1.803,04	4,1169



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 52

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA
8513-8/01	Atividades de clínica médica (clínicas, consultórios e ambulatórios). Clínicas, consultórios com procedimentos invasivos e ambulatórios	R\$ 1.352,29 3,0877
	Consultórios sem procedimentos invasivos	R\$ 676,17 1,5439
8513-8/02	Atividades de clínica odontológica (clínicas, consultórios e ambulatórios). Consultório odontológico Demais estabelecimentos	R\$ 676,17 1,5439 R\$ 1.362,98 3,1121
8513-8/03	Serviços de vacinação e imunização humana.	9.2.2 R\$ 1.352,29 3,0877
8514-6/01	Atividades dos laboratórios de anatomia patológica/citológica.	9.2.9 R\$ 901,54 2,0585
8514-6/02	Atividades dos laboratórios de análises clínicas.	9.2.9 R\$ 901,54 2,0585
8514-6/03	Serviços de diálise.	9.2.5 R\$ 2.253,83 5,1462
8514-6/04	Serviços de raios-x, radiográficos e radioterapia	
	Para equipamentos de radiologia médica e odontológica	9.2.17.2 R\$ 901,54 2,0585
	Para equipamentos de radioterapia.	9.2.17.4 R\$ 1.352,29 3,0877
8514-6/06	Serviços de banco de sangue. Para serviços e institutos de hemoterapia.	9.2.4.1 R\$ 2.253,83 5,1462
	Para agências transfusionais.	9.2.4.3 R\$ 901,54 2,0585
	Para postos de coleta.	9.2.4.3 R\$ 901,54 2,0585
8514-6/99	Outras atividades de serviços de complementação diagnósticas e terapêutica.	9.2.17.1 R\$ 1.803,04 4,1169
8515-4/01	Serviços de enfermagem.	9.2.15.1 R\$ 676,17 1,5439
8515-4/02	Serviços de nutrição.	9.2.15.1 R\$ 676,17 1,5439
8515-4/03	Serviços de psicologia.	9.2.15.1 R\$ 676,17 1,5439



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 53

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	Descrição	TAXA			
8515-4/04	Serviços de fisioterapia e terapia ocupacional. Clínicas de fisioterapia	9.2.6	R\$ 1.352,29	3,0877	
	Clínicas de fisioterapia e terapia ocupacional	9.2.15.1	R\$ 676,17	1,5439	
8515-4/05	Serviços de fonoaudiologia.	9.2.15.1	R\$ 676,17	1,5439	
8515-4/06	Serviços de terapia e nutrição enteral e parental.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877	
8515-4/99	Outras atividades de serviços profissionais da área da saúde.	9.2.4.3	R\$ 901,54	2,0585	
8516-2/01	Atividades de terapias alternativas.	9.2.8	R\$ 901,54	2,0585	
8516-2/02	Serviços de acupuntura.	9.2.8	R\$ 901,54	2,0585	
8516-2/04	Serviços de banco de leite materno.	9.2.11	R\$ 891,38	2,0353	
8516-2/06	Serviços de banco de órgãos.	9.2.11	R\$ 891,38	2,0353	
8516-2/07	Serviços de remoções.	9.2.13	R\$ 450,75	1,0292	
8516-2/99	Outras atividades relacionadas com a atenção à saúde.	9.2.8	R\$ 901,54	2,0585	
8531-6/01	Asilos.	9.2.19.2	R\$ 901,54	2,0585	
8531-6/02	Orfanatos.	9.2.19.2	R\$ 901,54	2,0585	
8531-6/03	Albergues assistenciais.	9.2.19.2	R\$ 901,54	2,0585	
8531-6/04	Centro de reabilitação para dependentes químicos com alojamento.	9.2.19.2	R\$ 901,54	2,0585	
8531-6/99	Outros serviços sociais com alojamento.	9.2.19.2	R\$ 901,54	2,0585	
8532-4/02	Centros de reabilitação para dependentes químicos sem alojamento.	9.2.19.2	R\$ 901,54	2,0585	
8013-6/00	Educação infantil-creches.	9.2.19.2	R\$ 901,54	2,0585	
8532-4/99	Outros serviços sem alojamento.	9.2.19.2	R\$ 901,54	2,0585	
8532-4/01	Creches.	9.2.19.2	R\$ 901,54	2,0585	
24-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS.					
3710-9/01	Reciclagem de sucatas de alumínio	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877	



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 54

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	Descrição		TAXA	
3710-9/99	Reciclagem de outras sucatas metálicas.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
3720-6/00	Reciclagem de sucatas não metálicas.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
4100-9/00	Captação, tratamento e distribuição de água.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
5155-1/01	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
5155-1/02	Comércio atacadista de resíduos e sucatas não metálicas exceto de papel e papelão recicláveis.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
5155-1/03	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão recicláveis.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
5269-8/00	Comércio de água através de carro pipa.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
5519-0/02	Camping.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9000-0/01	Limpeza urbana-exceto gestão de aterros sanitários.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9000-0/02	Gestão de aterros sanitários.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9000-0/03	Gestão de redes de esgoto.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9000-0/99	Outras atividades relacionadas a limpeza urbana e esgoto.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9261-4/01	Clubes sociais, desportivos e similares.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9261-4/02	Organização e exploração de atividades desportivas.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9261-4/04	Ensino de esportes.	9.2.12.1	R\$ 901,54	2,0585
9262-2/07	Exploração de parques de diversões e similares.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9303-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9303-3/02	Serviços de cremação de cadáveres humanos e animais.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9303-3/05	Serviços de somato-conservação.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9303-3/99	Outras atividades funerárias.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 55

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA		
25-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS URBANAS.				
7470-5/02	Atividades de imunização.	9.1.1.11	R\$ 1.803,04	4,1169
26-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS.				
8520-0/00	Serviços veterinários.	9.2.14	R\$ 901,54	2,0585
27-OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE.				
3310-3/05	Serviços de prótese dentária.	9.2.16	R\$ 901,54	2,0585
3340-5/04	Serviços de laboratórios ópticos.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
5241-8/05	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos.	9.1.16	R\$ 901,54	2,0585
5249-3/01	Comércio varejista de artigos de óptica.	9.2.8	R\$ 901,54	2,0585
9061-4/05	Atividades de condicionamento físico.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9301-7/01	Lavanderias e tinturarias.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9302-5/01	Cabeleireiros.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9302-5/02	Manicures e outros serviços de tratamento de beleza.	9.2.7.2.	R\$ 901,54	2,0585
9304-1/00	Atividades de manutenção do físico corporal.	9.3	R\$ 1.352,29	3,0877
9309-2/99	Outras atividades se serviços pessoais, não especificadas anteriormente.	9.2.7.2.	R\$ 901,54	2,0585
RUBRICA DE LIVROS.				
Até 100 folhas.		R\$ 127,01	0,2900	
Acima de 200 folhas.		R\$ 190,51	0,4350	
Termos de responsabilidade técnica.		R\$ 225,37	0,5146	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 56

TABELA VIII

TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TAXA		
	Visto em notas fiscais de produtos sujeitos ao controle especial.			
	até 5 (cinco) notas.	R\$ 90,13	0,2058	
	Por nota que acrescer.	R\$ 0,88	0,0020	
	Cadastramento dos estabelecimentos que utilizam produtos de controle especial, bem como os de insumos químicos	R\$ 225,37	0,5146	
* Para o código C.N.A.E 5529-8/00 as taxas serão definidas pelo Legislativo/ Executivo Municipal, conforme artigo 4º, § 6º da Portaria CVS 16, de 24 de outubro de 2003.				
Nota 1: As empresas de pequeno porte e as microempresas estão isentas das taxas conforme Legislação vigente.				
Nota 2: A segunda via do Alvará corresponderá a 1/3 do valor fixado.				

TABELA IX

TAXA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

TIPO DE DOCUMENTO PROTOCOLADO OU DESPACHO	VALOR EM R\$	VALOR EM UFM
1. <u>PROTOCOLO</u> Peticões, requerimentos, recursos ou memoriais, dirigidos aos órgãos ou autoridades municipais:	21,50	0,0491
2. <u>ATESTADOS</u> a) por lauda ou fração.....	27,59	0,0630
3. <u>CERTIDÕES</u> a) por lauda ou fração..... b) de quitação.....	43,01 43,01	0,0982 0,0982



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 57

4. GUIAS E DOCUMENTOS			
a) guias, avisos-recibos e outros.....	7,27	0,0166	
b) 2ª via de guias, avisos-recibos e outros.....	7,27	0,0166	
c) 2ª via de carnês de IPTU e de Contribuição de Melhoria ...	18,61	0,0425	
d) exemplar do Código Tributário Municipal – CTM	183,07	0,4180	
e) exemplar de Editais	13,14	0,0300	
5. TERMOS			
Registros de qualquer natureza, lavrados em livros ou fichas municipais, por página ou fração	43,01	0,0982	
6. TRANSFERÊNCIA E ALTERAÇÃO			
a) de contrato de qualquer natureza, além do termo respectivo	107,52	0,2455	
b) de nome, local, firma ou ramo de negócio.....	72,66	0,1659	
7. BAIXA			
de qualquer natureza, por lançamento ou registro ..	43,01	0,0982	
8. CADASTRO DE FORNECEDORES			
a) Microempresas e Empresas de Pequeno Porte	87,59	0,2000	
b) Demais casos	394,16	0,9000	
9. CÓPIA			
a) em papel xerox, por unidade	0,35	0,0008	
b) cópia heliográfica, por m ²	39,81	0,0909	

TABELA X

TAXA DE APREENSÃO E DEPÓSITO

BENS	VALOR EM R\$ PELA APREENSÃO	VALOR EM UFM PELA APREENSÃO	VALOR EM R\$ PELO DEPÓSITO POR DIA OU FRAÇÃO	VALOR EM UFM PELO DEPÓSITO POR DIA OU FRAÇÃO
1. Animal cavalar, muar ou bovino, por cabeça ...	117,11	0,2674	39,81	0,0909
2. Animal caprino, suíno ou canino, por cabeça	27,72	0,0633	27,59	0,0630



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 58

3. Mercadoria ou objeto de qualquer natureza ou espécie, por quilo	0,74	0,0017	0,74	0,0017
--	------	--------	------	--------

TABELA XI

TABELA A SER UTILIZADA PELA CONCESSIONÁRIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA COBRANÇA DA DISTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE	Faixa de Consumo Kwh Mensal	Valor CIP mensal R\$	Valor CIP mensal UFM
INDUSTRIAL	0 A 30	ISENTO	ISENTO
	31 A 50	ISENTO	ISENTO
	51 A 60	ISENTO	ISENTO
	61 A 100	ISENTO	ISENTO
	101 A 150	8,76	0,02
	151 A 200	8,76	0,02
	201 A 250	13,14	0,03
	251 A 300	13,14	0,03
	301 A 350	17,52	0,04
	351 A 400	17,52	0,04
	401 A 450	21,90	0,05
	451 A 500	21,90	0,05
	501 A 600	30,66	0,07
	601 A 700	35,04	0,08
	701 A 800	39,42	0,09
	801 A 900	43,80	0,10
	901 A 1100	52,56	0,12
	1101 A 1200	56,93	0,13
	1201 A 2000	96,35	0,22
	2001 A 3000	144,53	0,33
	3001 A 4000	192,70	0,44
	4001 A 5000	240,88	0,55
	5001 A 10.000	481,76	1,10
	10.001 A 50.000	2400,02	5,48
	ACIMA DE 50.000	3840,91	8,77
COMERCIAL	0 A 30	ISENTO	ISENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 59

TABELA XI

TABELA A SER UTILIZADA PELA CONCESSIONÁRIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA COBRANÇA DA DISTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE	Faixa de Consumo Kwh Mensal	Valor CIP mensal R\$	Valor CIP mensal UFM
COMERCIAL	31 A 50	ISENTO	ISENTO
	51 A 60	ISENTO	ISENTO
	61 A 100	ISENTO	ISENTO
	101 A 150	8,76	0,02
	151 A 200	8,76	0,02
	201 A 250	13,14	0,03
	251 A 300	13,14	0,03
	301 A 350	17,52	0,04
	351 A 400	17,52	0,04
	401 A 450	21,90	0,05
	451 A 500	21,90	0,05
	501 A 600	30,66	0,07
	601 A 700	35,04	0,08
	701 A 800	39,42	0,09
RESIDENCIAL	801 A 900	43,80	0,10
	901 A 1100	52,56	0,12
	1101 A 1200	56,93	0,13
	1201 A 2000	96,35	0,22
	2001 A 3000	144,53	0,33
	3001 A 4000	192,70	0,44
	4001 A 5000	240,88	0,55
	5001 A 10.000	481,76	1,10
	10.001 A 50.000	2400,02	5,48
	ACIMA DE 50.000	3840,91	8,77
	0 A 30	ISENTO	ISENTO
	31 A 50	ISENTO	ISENTO
	51 A 60	ISENTO	ISENTO
	61 A 100	ISENTO	ISENTO
	101 A 150	8,76	0,02
	151 A 200	13,14	0,03
	201 A 250	30,66	0,07
	251 A 300	30,66	0,07



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 60

TABELA XI

TABELA A SER UTILIZADA PELA CONCESSIONÁRIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA COBRANÇA DA DISTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE	Faixa de Consumo Kwh Mensal	Valor CIP mensal R\$	Valor CIP mensal UFM
RESIDENCIAL	301 A 350	30,66	0,07
	351 A 400	30,66	0,07
	401 A 450	30,66	0,07
	451 A 500	30,66	0,07
	501 A 600	61,31	0,14
	601 A 700	61,31	0,14
	701 A 800	61,31	0,14
	801 A 900	61,31	0,14
RURAL	901 A 1100	61,31	0,14
	1101 A 1200	61,31	0,14
	1201 A 2000	61,31	0,14
	2001 A 3000	61,31	0,14
	3001 A 4000	61,31	0,14
	4001 A 5000	61,31	0,14
	5001 A 10.000	61,31	0,14
	10.001 A 50.000	61,31	0,14
	ACIMA DE 50.000	61,31	0,14
	0 A 30	ISENTO	ISENTO
	31 A 50	ISENTO	ISENTO
	51 A 60	ISENTO	ISENTO
	61 A 100	ISENTO	ISENTO
	101 A 150	ISENTO	ISENTO
	151 A 200	ISENTO	ISENTO
	201 A 250	ISENTO	ISENTO
	251 A 300	ISENTO	ISENTO
	301 A 350	ISENTO	ISENTO
	351 A 400	ISENTO	ISENTO
	401 A 450	ISENTO	ISENTO
	451 A 500	ISENTO	ISENTO
	501 A 600	ISENTO	ISENTO
	601 A 700	ISENTO	ISENTO
	701 A 800	ISENTO	ISENTO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 61

TABELA XI

TABELA A SER UTILIZADA PELA CONCESSIONÁRIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA COBRANÇA DA DISTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE	Faixa de Consumo Kwh Mensal	Valor CIP mensal R\$	Valor CIP mensal UFM
PODER PÚBLICO SERVIÇO PÚBLICO E	801 A 900	ISENTO	ISENTO
	901 A 1100	ISENTO	ISENTO
	1101 A 1200	ISENTO	ISENTO
	1201 A 2000	ISENTO	ISENTO
	2001 A 3000	ISENTO	ISENTO
	3001 A 4000	ISENTO	ISENTO
	4001 A 5000	ISENTO	ISENTO
	5001 A 10.000	ISENTO	ISENTO
	10.001 A 50.000	ISENTO	ISENTO
	ACIMA DE 50.000	ISENTO	ISENTO
RURAL	0 A 30	ISENTO	ISENTO
	31 A 50	ISENTO	ISENTO
	51 A 60	ISENTO	ISENTO
	61 A 100	ISENTO	ISENTO
	101 A 150	416,06	0,95
	151 A 200	416,06	0,95
	201 A 250	416,06	0,95
	251 A 300	416,06	0,95
	301 A 350	416,06	0,95
	351 A 400	416,06	0,95
	401 A 450	416,06	0,95
	451 A 500	416,06	0,95
	501 A 600	416,06	0,95
	601 A 700	416,06	0,95
	701 A 800	416,06	0,95
	801 A 900	416,06	0,95
	901 A 1100	416,06	0,95
	1101 A 1200	416,06	0,95
	1201 A 2000	416,06	0,95
	2001 A 3000	416,06	0,95
	3001 A 4000	416,06	0,95
	4001 A 5000	416,06	0,95



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 62

TABELA XI

TABELA A SER UTILIZADA PELA CONCESSIONÁRIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA COBRANÇA DA DISTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP

CLASSE	Faixa de Consumo Kwh Mensal	Valor CIP mensal R\$	Valor CIP mensal UFM
	5001 A 10.000	416,06	0,95
	10.001 A 50.000	416,06	0,95
	ACIMA DE 50.000	416,06	0,95
CONSUMO PRÓPRIO	0 A 30	ISENTO	ISENTO
	31 A 50	ISENTO	ISENTO
	51 A 60	ISENTO	ISENTO
	61 A 100	ISENTO	ISENTO
	101 A 150	416,06	0,95
	151 A 200	416,06	0,95
	201 A 250	416,06	0,95
	251 A 300	416,06	0,95
CONSUMO PRÓPRIO	301 A 350	416,06	0,95
	351 A 400	416,06	0,95
	401 A 450	416,06	0,95
	451 A 500	416,06	0,95
	501 A 600	416,06	0,95
	601 A 700	416,06	0,95
	701 A 800	416,06	0,95
	801 A 900	416,06	0,95
	901 A 1100	416,06	0,95
	1101 A 1200	416,06	0,95
	1201 A 2000	416,06	0,95
	2001 A 3000	416,06	0,95
	3001 A 4000	416,06	0,95
	4001 A 5000	416,06	0,95
	5001 A 10.000	416,06	0,95
	10.001 A 50.000	416,06	0,95
	ACIMA DE 50.000	416,06	0,95

DECRETO Nº 7.663, DE 21 DE JANEIRO DE 2026



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 63

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO LOCAL DE UNIDADE DE SAÚDE DE CAJAMAR – GESTÃO 2026/2028, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.813/2020 ALTERADA PELA LEI Nº 2.191/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as disposições legais contidas na Lei nº 1.813, de 26 de março de 2020, alterada pela Lei nº 2.191, de 12 de novembro de 2.025, que trata do Controle Social do SUS no Município, organiza o Conselho Municipal de Saúde e o Conselho Local de Unidade de Saúde;

Considerando que o referido Conselho Local de Unidade de Saúde é órgão colegiado, com esfera de atuação nas respectivas unidades de saúde; e

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde, comunicou por meio do Memorando nº 189/2026-SMS, os nomes dos integrantes eleitos, conforme Resolução nº CMS nº 039/2025, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00000641/2026-96.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes cidadãos como membros do Conselho Local de Unidade de Saúde, na condição de membros titulares e seus respectivos suplentes, para o período de 2026/2028:

I - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS ADULTO

- a)** Adna Gueiros Gomes – Responsável da Unidade - Titular
- b)** Gabriela Dias dos Santos – Trabalhador da Saúde - Titular
- c)** Vick Aparecida Resende – Trabalhador da Saúde – Suplente
- d)** Magda de Lima Ribas – Usuário do SUS – Titular
- e)** Regina Célia Santos – Usuário do SUS – Titular

II - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS INFANTO JUVENIL

- a)** Felipe Roberto Agostinho da Silva – Responsável da Unidade – Titular
- b)** Lucas Abraão Mosna – Trabalhador da Saúde – Titular
- c)** Fernanda Lelis da Silva – Trabalhador da Saúde – Suplente
- d)** Cláudia Aparecida Lima Alves dos Anjos – Usuário do SUS – Titular
- e)** Lígia Aparecida Vieira da Silva Omeneto – Usuário do SUS – Titular

III - COMPLEXO DE SAÚDE CAJAMAR DR. ANTÔNIO JOÃO ABDALLA

- a)** Silvia Alves de Souza Guedes – Responsável da Unidade - Titular
- b)** Daniela de Cássia Dias da Silva – Trabalhador da Saúde - Titular
- c)** Paulo Donizete de Oliveira Pedra – Trabalhador da Saúde – Suplente
- d)** Débora de Fátima Massagardi Dias Penteado – Usuário do SUS – Titular
- e)** Verônica Monyze de Almeida Silva – Usuário do SUS – Titular

IV - FARMÁCIA MUNICIPAL 24 HORAS - POLVILHO

- a)** Flávio Vaz Bortoleto – Responsável da Unidade - Titular
- b)** Leandro Albano Neri – Trabalhador da Saúde - Titular
- c)** Alana Aparecida Silva das Neves – Trabalhador da Saúde - Suplente
- d)** Cassilda Cândida Silva de Moraes – Usuário do SUS - Titular
- e)** Antônio Tomaz de Paula Augusto – Usuário do SUS - Titular

V - HOSPITAL MUNICIPAL ENFERMEIRO ANTÔNIO POLICARPO DE OLIVEIRA – HMEAPO

- a)** Thiago Maia Carvalhaes – Responsável da Unidade - Titular
- b)** Nila Sampaio Figueiredo – Trabalhador da Saúde - Titular
- c)** Andréia Regina da Silva – Trabalhador da Saúde - Suplente
- d)** Sérgio Aparecido Soares – Usuário do SUS – Titular
- e)** Sulamita Santana Llano – Usuário do SUS - Titular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 64

VI - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU

- a) Leomar dos Santos – Responsável da Unidade - Titular
- b) Valdemir do Carmo Batista – Trabalhador da Saúde - Titular
- c) Eliene Maria Santos Soares – Trabalhador da Saúde - Suplente
- d) Ronald Poiani Macedo – Usuário do SUS - Titular
- e) Maria Rita Nascimento dos Santos – Usuário do SUS - Titular

VII - USF CARLOS MOREIRA DA SILVA

- a) Tanali Usmari – Responsável da Unidade - Titular
- b) Alisson Diogo Moreira – Trabalhador da Saúde - Titular
- c) Alessandra Keyth Pereira – Trabalhador da Saúde - Suplente
- d) Jhenifer de Souza Pinheiro – Usuário do SUS – Titular
- e) Olevina de Fátima Rosa – Usuário do SUS - Titular

VIII - UBS DRA. IZABEL GRATIERI

- a) Eucilene Fernandes Bragança – Responsável da Unidade - Titular
- b) Daniel Correia – Trabalhador da Saúde - Titular
- c) Elaine Cristina da Silva – Trabalhador da Saúde - Suplente
- d) Jaice de Jesus Silva Conceição – Usuário do SUS – Titular
- e) Raimundo de Jesus – Usuário do SUS - Titular
- f) Elisabete Rodrigues da Silva – Usuário do SUS – Suplente
- g) Ceginaldo Rodrigues de Freitas – Usuário do SUS - Suplente

IX - UBS ENFERMEIRA LEONTINA MARTINS FRANÇA

- a) Mariana Vieira de Moraes Ladeira – Responsável da Unidade - Titular
- b) Maísa Saraiva dos Santos Rosa – Trabalhador da Saúde - Titular
- c) Keila Cristiane Duarte Alves Naurosk – Trabalhador da Saúde - Suplente
- d) José Alves da Silva – Usuário do SUS – Titular
- e) Luciano José da Silva – Usuário do SUS – Titular
- f) Joelita Oliveira Primo – Usuário do SUS – Suplente

X - UPA 24 HORAS – VEREADOR LUIZ DOS SANTOS FARIA

- a) Isabella Christina de Souza Montovani – Responsável da Unidade - Titular
- b) Elisabete Braga Miranda – Trabalhador da Saúde – Titular
- c) Ariane Vigilato Pereira Coelho – Trabalhador da Saúde - Suplente
- d) Benedito da Silva – Usuário do SUS – Titular
- e) Claudiane Pereira de Menezes – Usuário do SUS – Titular
- f) Leila Alcantara Behen – Usuário do SUS – Suplente
- g) Roberto Rol Santos – Usuário do SUS - Suplente

XI - USF BELO PLANALTO

- a) Bruna Lais Anchieta dos Santos – Responsável da Unidade - Titular
- b) Josias da Silva Guimarães – Trabalhador da Saúde – Titular
- c) Maria Luciene Miguel Pinto – Trabalhador da Saúde - Suplente
- d) Denise Oliveira da Silva – Usuário do SUS – Titular
- e) José Ivo Moreira – Usuário do SUS – Titular
- f) Rykellen Luiza Vieira de Souza – Usuário do SUS - Suplente

XII - USF CARLOS DOS SANTOS

- a) Jackeline da Silva Vasconcelos – Responsável da Unidade - Titular
- b) Matheus Gouveia da Silva – Trabalhador da Saúde - Titular
- c) Cristiane de Oliveira Patriota Freire – Trabalhador da Saúde – Suplente
- d) Jivanilda Silva Andrade – Usuário do SUS – Titular
- e) Ragna Rodrigues de Assis – Usuário do SUS – Titular

XIII - USF DRA. MARIA DE LOURDES MENDONÇA BRAVO

- a) Camila da Silva Guerin – Responsável da Unidade - Titular



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 65

- b) Sandra Maria de Oliveira Pacheco Viena – Trabalhador da Saúde - Titular
- c) Itamisia Souza Santos – Trabalhador de Saúde – Suplente
- d) Verônica de Nazaré Nascimento Silva – Usuário do SUS – Titular
- e) Andrea Marques da Silva – Usuário do SUS – Titular
- f) Faviane Gioppo da Silva – Usuário do SUS – Suplente
- g) Aldemir Ferreira de Araújo – Usuário do SUS - Suplente

XIV - USF EDIVALDO SOARES MASSAGARDI

- a) Andrea Ferreira dos Santos – Responsável da Unidade – Titular
- b) Sheila Silva de Toledo – Trabalhador da Saúde – Titular
- c) Ionete Nascimento Oliveira – Trabalhador da Saúde – Suplente
- d) Clodoaldo Márcio Ferreira – Usuário do SUS – Titular
- e) Sônia Maria da Silva – Usuário do SUS – Titular

XV - USF MANOEL INÁCIO DA SILVA

- a) Ana Paula da Silva Moura – Responsável da Unidade – Titular
- b) Yara Guimarães Vieira – Trabalhador da Saúde – Titular
- c) Natália Rodrigues da Silva Mesquita – Trabalhador da Saúde – Suplente
- d) Simônica Aparecida Ribeiro – Usuário do SUS – Titular
- e) Maria Regina Gomes – Usuário do SUS – Titular

XVI - USF MARIA APARECIDA MISSÉ

- a) Matheus Alves de Oliveira – Responsável da Unidade – Titular
- b) Raymara Ferreira da Silva – Trabalhador da Saúde – Titular
- c) Angélica Batista Bernardo Voigt – Trabalhador da Saúde - Suplente
- d) Sônia Maria Alves Vasquez – Usuário do SUS – Titular
- e) Adriese Castro Pereira – Usuário do SUS – Titular
- f) Rosa Maria de Britto Súarez – Usuário do SUS – Suplente
- g) Faustino Glória – Usuário do SUS - Suplente

XVII - USF NADÍLIA DE OLIVEIRA SANTOS

- a) Rosineide da Silva Maximiliano – Responsável da Unidade – Titular
- b) Maria Fernandes de Oliveira Azevedo - Trabalhador da Saúde – Titular
- c) Manoel Gomes de Sousa Taveira – Usuário do SUS – Titular
- d) Maria Luiza Barros Silva – Usuário do SUS - Titular

XVIII - USF VEREADOR JOAQUIM ALVES DE CASTRO

- a) Renata Sandoval Brazil – Responsável da Unidade – Titular
- b) Eliana Silva de Araújo Rodrigues – Trabalhador da Saúde – Titular
- c) Elaine da Silva Barbosa – Trabalhador da Saúde – Suplente
- d) Maria de Fátima de Lima – Usuário do SUS – Titular
- e) Ana Maria Cardoso – Usuário do SUS - Titular

XIX - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

- f) Antonia Braga Pinheiro – Responsável da Unidade – Titular
- g) Flávia Negri – Trabalhador da Saúde – Titular
- h) Tânia da Silva Moura – Trabalhador da Saúde – Suplente
- i) Alexandre Donizete da Silva – Usuário do SUS – Titular
- j) Antônio Pedroso de Campos – Usuário do SUS – Titular
- k) Gesiel da Silva Correa - Usuário do SUS – Suplente

Parágrafo único. O mandato dos membros dos Conselhos Locais de Unidade de Saúde de Cajamar, de que trata este artigo, será de 02 (dois) anos, contados a partir de **5 de janeiro de 2026 com término em 4 de janeiro de 2028**, permitida a recondução, nos termos do artigo 21 da Lei nº 1.813/2020.

Art. 2º Nos termos do artigo 22, da Lei nº 1.813/2020, as funções dos membros dos Conselhos Locais de Unidade de Saúde de Cajamar não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado relevante.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 66

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 5 de janeiro de 2026.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

KAUÃN BERTO SOUSA SANTOS
Prefeito Municipal

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo

PORTRARIA

PORTRARIA Nº 56, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

Fica ratificada a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 04/01/2026 à 18/01/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública SAMARA VANDERLEY DE VASCONCELOS LEMOS – RE 19.824, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2026.

PORTRARIA Nº 57, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

Fica ratificada a concessão de licença para tratamento de saúde, no período de 30/12/2025 à 18/01/2026, nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 064 de 01 de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos), ao servidor público MARCIO JOSE DAS NEVES – RE 11.611, ocupante do cargo efetivo de Guarda Civil Municipal. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2025.

PORTRARIA Nº 58, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

Fica exonerada, a pedido, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – PEB I, a servidora pública Sárdia Barros Brito – RE: 20.090. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2026.

PORTRARIA Nº 59, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

Fica readaptada de forma temporária, com fundamento no art. 25 do Decreto nº 7.125, de 2024 e dos artigos 38, 38A e 38B da Lei Complementar nº 064, de 2005, a servidora pública FLAVIA MUNIZ OLIVEIRA CHAUD – RE Nº 17.883, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I, devendo exercer as atribuições do cargo de Analista em Gestão Municipal, de acordo com as limitações imposta no laudo pericial e o teor da decisão proferida nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00006137/2024-38, sem aumento ou redução de vencimento. A readaptação temporária de que trata o art. 1º desta Portaria, será pelo período de 6 (seis) meses, contados de 20/10/2025, data da alta médica, nos termos do art. 26 do Decreto nº 7.125/2024. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de outubro de 2025.

PORTRARIA Nº 60, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

Ficam nomeados como membros da Comissão Técnica de Avaliação do Selo “Cajamar Criativa”, nos termos do Decreto 7.608/2025:

I- Secretaria Municipal de Turismo e Cultura:

- a) Daniela Ramos Gonçalves – RE 10.467
- b) Maria Luiza de Oliveira – RE 12.828;
- c) Priscila da Silva – RE 20.108.

II - Conselho Municipal de Política Cultural:

- a) Daniela Mota da Silva – RG nº 28.312.363-1
- b) Hugo Felipe Adescenco Inocente – RG nº 40.806.744-5

O mandato dos membros da Comissão Técnica de Avaliação, de que trata este artigo, será de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação desta Portaria, permitida a recondução, nos termos do §3º, do artigo 6º do Decreto nº 7.608/2025.

PORTRARIA Nº 61, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 67

Fica instituída a COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO com a finalidade de avaliar a capacidade técnica e operacional das empresas interessadas em participar do Credenciamento para prestação dos Serviços Funerários no Município de Cajamar, conforme condições, especificações técnicas e operacionais estabelecidas no Edital. Ficam designados como membros da Comissão, de que trata o art. 1º desta Portaria, os servidores públicos a seguir relacionados:

I - Vanderli Ferreira Castilho – RE 14.508;

II - Aleksandro Horikiri – RE 18.763; e

III - Gabriel Escrovi Santos – RE 19.092.

A Comissão será presidida pelo servidor público Aleksandro Horikiri – RE 18.763.

PORTRARIA Nº 62, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

Fica revogada a designação para a função de confiança de Chefe de Divisão de Complexidade de Ambulatório e Especialidades Médicas do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio da Portaria nº 1.342, de 17 de abril de 2025, a servidora pública CAMILLA DE SOUSA HERMÍNIO – RE nº 18.842, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Gestão Municipal.

PORTRARIA Nº 63, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

Fica revogada a designação da Função Gratificada de Apoio Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, concedida por meio da Portaria nº 1.442, de 5 de maio de 2025, a servidora pública DANIELA DE CÁSSIA DIAS DA SILVA – RE nº 10.348, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo.

PORTRARIA Nº 64, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

Fica designada a servidora pública CAMILLA DE SOUSA HERMÍNIO – RE nº 18.842, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Gestão Municipal, para o exercício da Função Gratificada de Apoio Operacional, Nível Remuneratório FG-I, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento inciso III, do §1º do art. 27 e Anexos I e II da Lei Complementar nº 254/2025. A servidora designada para função deste artigo, além das funções de seu cargo efetivo, executará as atribuições de que trata o Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025 e demais atos normativos e instruções que versem sobre a matéria.

PORTRARIA Nº 65, DE 21 DE JANEIRO DE 2.026

Fica designada a servidora pública DANIELA DE CÁSSIA DIAS DA SILVA – RE nº 10.348, detentor de nível superior, para a função de confiança de Chefe de Divisão de Complexidade de Ambulatório e Especialidades Médicas do Departamento de Atenção Especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Nível Remuneratório FC-II, o qual exercerá as atribuições estabelecidas no quadro constante do Anexo XII da Lei Complementar nº 254/2025.

ATOS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESULTADO JULGAMENTO E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA E ECONÔMICA

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2025

Processo Administrativo nº 2.251/2025

OBJETO: Seleção de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no âmbito do Município de Cajamar, para celebração de Contrato de Gestão objetivando a Gestão, Operacionalização e Execução das Ações e Serviços de Saúde na Residência Terapêutica Tipo II no Município de Cajamar.

A Prefeitura do Município de Cajamar, torna público o resultado com a Pontuação Final, onde a Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão Especial de Avaliação constituída pela Portaria nº 1.922/2025 de 10 de julho de 2025, avaliou chegando-se ao resultado a seguir:

Classificada a organização INSTITUTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO EM SAÚDE - IGDS, inscrita no CNPJ nº 17.812.336/0001-51, aprovada com a Pontuação Total (PT) igual a 21,53 pontos.

Avaliação na íntegra, disponível no site: www.cajamar.sp.gov.br.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026

Daniel Freitas - Secretário Municipal de Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2.025

Processo Administrativo nº 4.634/2.025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 68

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de dieta enteral e suplemento alimentar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital.

I - À vista do julgamento proferido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torno pública a ADJUDICAÇÃO do objeto em nome das empresas:

a) CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.569.029/0001-38, vencedora do item nº 02 com valor unitário de R\$ 0,0957;

b) BIOLIFE BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.008.165/0001-70, vencedora do item nº 03 com valor unitário de R\$ 0,18.

II - Em ato contínuo, HOMOLOGO o certame;

III – Publique-se.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026

Daniel Freitas - Secretário Municipal de Saúde.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2025

Processo Administrativo nº 3165/2025

OBJETO: Contratação de solução tecnológica em nuvem para licenciamento e implantação de uma Plataforma de Gestão Orientada à Dados, modular, interoperável e orientada à integração de dados estratégicos da Secretaria de Fazenda e Gestão Estratégica, conforme condições estabelecidas no Edital.

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, decide REVOGAR o processo licitatório em epígrafe, com fundamento no princípio da supremacia do interesse público e por razões de conveniência administrativa.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026

Michael Campos Cunha - Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 03/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de 1.000 (um mil) kits higiene pessoal individual, objetivando realizar ações voltadas para Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Kelly (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 16 de janeiro de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 04/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para aquisição de 2.000 (dois mil) Kits Limpeza, objetivando realizar ações voltadas para Serviço de Proteção em Situações de Calamidade Pública e de Emergências, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Kelly (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 16 de janeiro de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 05/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de Serviços Técnicos em Consultoria e Assessoria para elaboração do Diagnóstico e Elaboração do Plano Municipal para a Infância e a Adolescência - PMIA de Cajamar conforme condições especificadas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Kelly (Departamento de Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:

<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>

Cajamar, 16 de janeiro de 2026.

CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS 06/2026

A Prefeitura Municipal de Cajamar, por meio do seu Departamento de Compras e Licitações, torna pública a realização da CONSULTA PÚBLICA DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada na implantação de plataforma digital integrada de qualidade de vida e trabalho e bem-estar para os servidores, extensivo aos familiares, em planos que ofereça opções a serem escolhidas pelos servidores e seus dependentes podendo acrescentar diversos serviços, conforme condições especificadas no Termo de Referência. Os interessados deverão entrar em contato através do telefone: (11) 4446-0000 – Ramal 7302 – Falar com Kimily (Departamento de



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 69

Compras), do e-mail consultapublica@cajamar.sp.gov.br, ou no link abaixo:
<https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/consultas>
Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

ATO DE AUTORIZAÇÃO

Processo Administrativo Nº 67/2026

Tomando ciência da justificativa constante deste procedimento, que adoto como fundamento, AUTORIZO E RATIFICO a contratação direta da empresa LA LUNA COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.112.610/0001-42, por DISPENSA de licitação, com base no artigo 75, II da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para suprir a demanda do Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira. Com o valor unitário de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Expeçam-se as publicações necessárias para a publicidade do presente, afixando-se cópia deste despacho para conhecimento geral.
Cajamar, 21 de janeiro de 2026

Daniel Freitas - Secretário Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR II (somente do cargo de Motorista de Ambulância) do Concurso Público - Edital nº 03/2025, conforme segue:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	J	DF
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	1	ELIAS DA ROSA BARBOSA	31053	178,33	95,00	Não	46,67	36,67	14/10/1987	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	2	CARLOS HENRIQUE QUINA DE OLIVEIRA	31110	173,33	100,00	Não	40,00	33,33	13/11/1992	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	3	EMERSON FLÁVIO BARBOSA FREIRE	31672	168,33	95,00	Não	46,67	26,67	04/08/1979	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	4	EMERSON RODRIGUES CAMER	32235	166,67	100,00	Não	40,00	26,67	10/01/1984	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	5	DIEGO DUTRA DO NASCIMENTO	32123	166,67	100,00	Não	36,67	30,00	31/12/1984	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	6	MIKE DE AVEIRO	30503	165,00	95,00	Não	36,67	33,33	16/08/1981	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	7	THIAGO LUÍS DE SIQUEIRA	31210	163,33	100,00	Não	43,33	20,00	20/01/1985	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	8	LUCIANO PIRES DE SIQUEIRA	32041	163,33	100,00	Não	40,00	23,33	14/12/1975	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	9	JUNIOR CARLOS MOURA DE JESUS	32265	163,33	100,00	Não	36,67	26,67	05/11/1981	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	10	JOSÉ WILLIAM DA SILVA FREITAS	32958	162,50	92,50	Não	40,00	30,00	27/09/1989	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	11	ANDERSON SILVA MARTINS	30744	161,67	95,00	Não	46,67	20,00	29/06/1987	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	12	PAULO ALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES	30772	160,83	97,50	Não	43,33	20,00	15/12/1978	Não	Não



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 70

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	J	DF
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	13	FABIO OSSAMU MIADA	31856	160,83	97,50	Não	40,00	23,33	15/07/1970	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	14	GABRIEL SARINHO BASTOS	30067	160,83	97,50	Não	30,00	33,33	06/06/1996	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	15	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	31042	159,17	92,50	Não	43,33	23,33	29/09/1981	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	16	JOSE TARCISIO CUNHA	30530	158,33	95,00	Não	40,00	23,33	06/08/1987	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	17	WELLINGTON AMARAL SOBRAL	30974	156,67	100,00	Não	36,67	20,00	09/08/1979	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	18	DANIEL DA SILVA	30989	156,67	100,00	Não	36,67	20,00	06/09/1986	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	19	JULIANO PEREIRA CAVALCANTI	31339	156,67	100,00	Não	36,67	20,00	28/11/1986	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	20	RUDNILSON FLORENTINO DE ARAÚJO	31477	156,67	100,00	Não	33,33	23,33	25/12/1983	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	21	ANISIO DE CÁSSIO LUCIANO DA SILVA	32606	156,67	100,00	Não	33,33	23,33	13/08/1986	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	22	GABRIEL DE LIMA GENTIL	30831	154,17	97,50	Não	40,00	16,67	06/08/1994	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	23	FABIO MARQUES BELARMINO FERREIRA	32888	154,17	97,50	Não	33,33	23,33	01/10/1971	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	24	RODRIGO FABIANO BRANCO	32061	154,17	97,50	Não	33,33	23,33	05/02/1979	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	25	FABIANO DE ARRUDA OLIVEIRA	30912	154,17	97,50	Não	33,33	23,33	09/02/1996	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	26	LUIS CARLOS MACHADO	31512	153,33	100,00	Sim	36,67	16,67	12/11/1963	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	27	GUILHERME KASHIWAGHI PEDREIRA	31956	153,33	100,00	Não	36,67	16,67	02/10/1992	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	28	LUIZ CLAUDINEI DAS CHAGAS	32178	153,33	100,00	Não	30,00	23,33	30/07/1972	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	29	ALISON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	31633	151,67	95,00	Não	43,33	13,33	07/05/1986	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	30	RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	32780	151,67	95,00	Não	36,67	20,00	01/05/1976	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	31	VALDIR DE SOUZA	30016	150,83	97,50	Não	33,33	20,00	08/02/1970	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	32	LEANDRO VIANA DOS SANTOS	30427	150,00	100,00	Não	40,00	10,00	08/01/1994	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	33	RODRIGO SILVEIRA SANTOS	32810	150,00	100,00	Não	36,67	13,33	05/09/1986	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	34	ADRIANO DE ANDRADE	30728	150,00	100,00	Não	33,33	16,67	01/10/1978	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	35	MARCOS ANTONIO FERREIRA	31149	149,17	92,50	Não	40,00	16,67	18/03/1973	Não	Não



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 71

CARGO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF	NPP	I	CE	CB	DN	J	DF
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	36	KENNEDY OLIMPIO CLEMENTE DO NASCIMENTO	30518	149,17	92,50	Não	40,00	16,67	08/02/1985	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	37	ALEX DE SOUZA FERNANDES	32727	149,17	92,50	Não	33,33	23,33	20/06/1995	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	38	ADIVALDO SEVERINO DOS SANTOS	30363	145,83	92,50	Não	36,67	16,67	13/12/1974	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	39	EDIVAL DOS SANTOS SILVA	30714	145,83	92,50	Não	30,00	23,33	15/09/1978	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	40	DARIO FERNANDES	31062	145,00	95,00	Não	40,00	10,00	11/12/1968	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	41	JOCIMAR ADRIANO	31201	143,33	90,00	Não	36,67	16,67	01/11/1979	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	42	JONATHAS MIRANDA DA ROCHA	30255	142,50	92,50	Não	36,67	13,33	01/07/1981	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	43	ALEX RAINNER LEAL	30411	140,00	90,00	Não	36,67	13,33	13/04/1978	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	44	JEFERSON SOARES DE SOUZA	32313	140,00	90,00	Não	36,67	13,33	08/04/1989	Não	Não
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	45	CLEIDIMAR PEREIRA DE SOUSA	32615	139,17	82,50	Não	33,33	23,33	09/03/1992	Não	Não

Legenda: NF = Nota Final / NPP = Nota da Prova Prática / I = Idoso / CE = Nota de Conhecimentos Específicos /CB = Conhecimentos Básicos / DN = Data de Nascimento / J = Jurado / DF = Candidato com Deficiência.

NÃO HOUVE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar a classificação por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.
Cajamar, 16 de janeiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025 - EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS

A Prefeitura do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o EDITAL DE NOTAS DAS PROVAS PRÁTICAS do Concurso Público - Edital nº 03/2025, conforme segue:

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ADALBERTO ALVES PEDROSO	30171	AUS
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ADIVALDO SEVERINO DOS SANTOS	30363	92,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ADRIANO DE ANDRADE	30728	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ALEX DE SOUZA FERNANDES	32727	92,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ALEX RAINNER LEAL	30411	90,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ALISON RODRIGO DA SILVA OLIVEIRA	31633	95,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ANDERSON SILVA MARTINS	30744	95,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ANISIO DE CÁSSIO LUCIANO DA SILVA	32606	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CARLOS HENRIQUE QUINA DE OLIVEIRA	31110	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	CLEIDIMAR PEREIRA DE SOUSA	32615	82,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DANIEL DA SILVA	30989	100,00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 72

CARGO	NOME DO CANDIDATO	INSC	NPP
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DARIO FERNANDES	31062	95,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DIEGO DUTRA DO NASCIMENTO	32123	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	DIÓGENES DE OLIVEIRA MARINHO	30940	AUS
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	EDIVAL DOS SANTOS SILVA	30714	92,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	ELIAS DA ROSA BARBOSA	31053	95,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	EMERSON FLÁVIO BARBOSA FREIRE	31672	95,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	EMERSON RODRIGUES CAMER	32235	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	FABIANO DE ARRUDA OLIVEIRA	30912	97,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	FABIO MARQUES BELARMINO FERREIRA	32888	97,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	FABIO OSSAMU MIADA	31856	97,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	GABRIEL DE LIMA GENTIL	30831	97,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	GABRIEL SARINHO BASTOS	30067	97,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	GILVAN LUIS RODRIGUES DE SOUZA	31324	AUS
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	GUILHERME KASHIWAGHI PEDREIRA	31956	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	JEFERSON SOARES DE SOUZA	32313	90,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	JOCIMAR ADRIANO	31201	90,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	JONATHAS MIRANDA DA ROCHA	30255	92,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	JOSÉ CARLOS FERREIRA JÚNIOR	31028	AUS
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	JOSE TARCISIO CUNHA	30530	95,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	JOSÉ WILLIAM DA SILVA FREITAS	32958	92,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	JULIANO PEREIRA CAVALCANTI	31339	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	JUNIOR CARLOS MOURA DE JESUS	32265	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	KENNEDY OLIMPIO CLEMENTE DO NASCIMENTO	30518	92,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	LEANDRO VIANA DOS SANTOS	30427	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	LEONARDO APARECIDO DA SILVA	32954	AUS
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	LUCIANO PIRES DE SIQUEIRA	32041	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	LUCIANO SOARES DE OLIVEIRA	31042	92,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	LUIS CARLOS MACHADO	31512	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	LUIZ CLAUDINEI DAS CHAGAS	32178	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	MARCOS ANTONIO FERREIRA	31149	92,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	MIKE DE AVEIRO	30503	95,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	PAULO ALBERTO NOGUEIRA RODRIGUES	30772	97,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	32780	95,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	RODRIGO FABIANO BRANCO	32061	97,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	RODRIGO SILVEIRA SANTOS	32810	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	RUDNILSON FLORENTINO DE ARAÚJO	31477	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	THIAGO LUÍS DE SIQUEIRA	31210	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	VALDIR DE SOUZA	30016	97,50
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	WELLINGTON AMARAL SOBRAL	30974	100,00
302 - MOTORISTA DE AMBULÂNCIA	WILSON SANTOS VALADÃO	30472	AUS

Legenda: NPP = Nota da Prova Prática / AUS = Ausente / EXC = Excluído

O candidato disporá de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação deste edital, para contestar as notas por meio de interposição de recurso, nos termos do Capítulo 11 do edital do concurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 73

Cajamar, 16 de janeiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 05/2025 - GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 18/01/2026

"A Prefeitura do Município de Cajamar, no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS do Concurso Público Edital nº 05/2025."

601 - AGENTE ADMINISTRATIVO									
01: B	02: A	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: B	13: D	14: C	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: B
21: C	22: D	23: C	24: A	25: D	26: B	27: C	28: D	29: C	30: B

602 - AGENTE DE DEFESA CIVIL									
01: C	02: D	03: A	04: D	05: B	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: D	12: C	13: B	14: B	15: D	16: C	17: D	18: D	19: D	20: C
21: B	22: A	23: D	24: B	25: D	26: B	27: B	28: C	29: A	30: B

603 - FISCAL DE MEIO AMBIENTE, POSTURA E URBANISMO									
01: C	02: D	03: A	04: D	05: B	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: D	12: C	13: B	14: B	15: D	16: C	17: D	18: D	19: D	20: C
21: B	22: A	23: A	24: D	25: B	26: B	27: C	28: B	29: C	30: D

604 - FISCAL DE OBRAS									
01: C	02: D	03: A	04: D	05: B	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: D	12: C	13: B	14: B	15: D	16: C	17: D	18: D	19: D	20: C
21: B	22: A	23: D	24: C	25: A	26: C	27: A	28: C	29: C	30: D

605 - MOTORISTA									
01: C	02: D	03: A	04: D	05: B	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: D	12: C	13: B	14: B	15: D	16: C	17: D	18: C	19: B	20: B
21: A	22: D	23: B	24: C	25: D	26: A	27: C	28: B	29: A	30: D

606 - RECEPCIONISTA									
01: C	02: D	03: A	04: D	05: B	06: D	07: A	08: C	09: B	10: A
11: D	12: C	13: B	14: B	15: D	16: C	17: D	18: D	19: D	20: C
21: B	22: A	23: D	24: C	25: C	26: A	27: B	28: D	29: B	30: A

621 - ARQUITETO URBANISTA									
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 74

01: B	02: A	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: B	13: D	14: C	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: B
21: C	22: D	23: A	24: C	25: C	26: B	27: D	28: A	29: B	30: A
31: D	32: B	33: B	34: C	35: A					

623 - CIRURGIÃO DENTISTA									
01: B	02: A	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: B	13: D	14: C	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: B
21: C	22: D	23: A	24: D	25: B	26: D	27: A	28: C	29: B	30: D
31: B	32: B	33: C	34: C	35: B					

624 - ENGENHEIRO									
01: B	02: A	03: C	04: B	05: A	06: C	07: B	08: B	09: D	10: C
11: C	12: B	13: D	14: C	15: B	16: A	17: C	18: D	19: C	20: B
21: C	22: D	23: B	24: A	25: D	26: B	27: B	28: C	29: A	30: D
31: A	32: B	33: C	34: C	35: B					

Cajamar, 19 de janeiro de 2026.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2025 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Município de Cajamar, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA** do Concurso Público - Edital nº 03/2025, conforme segue.

As avaliações serão realizadas no dia, local e horários conforme descrito abaixo:

DATA DA AVALIAÇÃO	LOCAL DA AVALIAÇÃO
01/02/2026 (domingo)	EMEB. ANTÔNIO PINTO DE CAMPOS Rua Ana Balduíno de Abreu, 196 – Jardim Jordanésia – Cajamar/SP

Os candidatos deverão comparecer no local acima citado pelo menos 20 (vinte) minutos antes do horário estabelecido neste edital, munidos documento oficial de identidade com foto (original).

Não será admitido na sala da avaliação o candidato que se apresentar após o horário estabelecido neste edital ou que não estiver de posse do documento previsto acima.

Caso os candidatos façam uso de óculos, deverão levá-los para uso durante a avaliação psicológica.
Recomenda-se aos candidatos que estejam descansados e alimentados.

O local de realização da Avaliação Psicológica será de acesso exclusivo dos candidatos convocados e da Equipe de Psicólogos, Coordenadores e Fiscais, não sendo permitido permanecer no local acompanhantes de candidatos, bem como aqueles que já realizaram a referida avaliação.

O candidato ao ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica deverá, obrigatoriamente, manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, incluindo os sinais de alarme e os modos de vibração e silencioso.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 75

Os equipamentos eletrônicos deverão ser desligados e acondicionados em invólucros lacrados específicos para esse fim, que serão fornecidos aos candidatos pelo fiscal.

O invólucro lacrado contendo os equipamentos eletrônicos desligados deverá permanecer sob a carteira do candidato até o término da avaliação. O invólucro lacrado apenas poderá ser aberto pelo candidato após a saída da escola.

O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pendrive, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, tablet, Ipod, qualquer tipo de relógio) e/ou outros equipamentos similares, bem como protetor auricular e/ou fones de ouvido, implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

O INDEPAC e o Município de Cajamar não se responsabilizarão por perdas ou extravios de documentos, objetos e/ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização da Avaliação Psicológica, nem por danos neles causados.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO POR CARGO

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1	GLEICIELE DE ARAÚJO MONTOR	31876	01/02/2026	08h00
301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	2	JUAN DA SILVA SANTOS	30969	01/02/2026	08h00
301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	3	JUCIMARA CRISTINA DE OLIVEIRA	30225	01/02/2026	08h00
301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	4	ADEMILSON FERREIRA BASÍLIO	31349	01/02/2026	08h00
301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	5	PABLO HENRIQUE REIS SANTOS	30898	01/02/2026	08h00
301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	6	ADILSON JOSE COUTINHO GALEOTTI	32141	01/02/2026	08h00
301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	7	EMANUELLA SANTOS LIMA	31036	01/02/2026	08h00
301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	8	ADRIANA MARIA DA SILVA	32795	01/02/2026	08h00
301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	9	BARBARA RAFAELA RODRIGUES PORTO ROCHA	30178	01/02/2026	08h00
301 - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	1 (PCD)	JOÃO VICTOR DE MORAES	31694	01/02/2026	08h00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 76

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
303 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1	LÍVIA DAS NEVES	31741	01/02/2026	08h00
303 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2	LUZINETE ZAMPIERI DANTAS	32118	01/02/2026	08h00
303 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	3	ROBSON RODRIGUES CARVALHO	31348	01/02/2026	08h00
303 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	4	LAÍS OLIVEIRA DA SILVA RAFAEL	31265	01/02/2026	08h00
303 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	5	MAISA DE OLIVEIRA HAUNHOLTER	32359	01/02/2026	08h00
303 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	6	MARIO DOS SANTOS SGUERRI	32546	01/02/2026	08h00
303 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	7	WELITON DA CONCEIÇÃO	31599	01/02/2026	08h00
303 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	8	MARIA EMILIA VIEIRA LEODORO	30605	01/02/2026	08h00
303 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	9	ARIANE FLORENCIO MELLO	31736	01/02/2026	08h00
303 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1 (PCD)	FERNANDA DE OLIVEIRA	31663	01/02/2026	08h00
321 - FISIOTERAPEUTA	1	TAISE BELARMINO RODRIGUES	30448	01/02/2026	08h00
321 - FISIOTERAPEUTA	2	JULIA MARTINS CRUZ ALVES DE OLIVEIRA	32493	01/02/2026	08h00
321 - FISIOTERAPEUTA	3	LARISSA BITARÃES RODRIGUES SANTOS	31264	01/02/2026	08h00
321 - FISIOTERAPEUTA	4	MARIA SANTA DA SILVA	32972	01/02/2026	08h00
321 - FISIOTERAPEUTA	1 (PCD)	FERNANDA MATOS DE LIMA NOGUEIRA	31372	01/02/2026	08h00
322 - FONOAUDIÓLOGO	1	TATIANE COUTINHO DOS SANTOS	32538	01/02/2026	08h00
322 - FONOAUDIÓLOGO	2	LUCIANA PETRAUSKAS PAIVA	31146	01/02/2026	08h00
322 - FONOAUDIÓLOGO	3	GABRIELE HILÁRIO CARDOSO SANTOS	32433	01/02/2026	08h00
322 - FONOAUDIÓLOGO	4	MARIA DANIELA CORSI MOREIRA	32924	01/02/2026	08h00



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 77

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
322 - FONOaudiólogo	5	ÉRIKA DO PRADO CAMPOLONGO	32393	01/02/2026	08h00
324 - MÉDICO ESPECIALISTA - CLÍNICO	1	BRUNO FERREIRA E SILVA	30952	01/02/2026	11h30
324 - MÉDICO ESPECIALISTA - CLÍNICO	2	FREDDY BRUNO ALVARADO QUIROZ	30169	01/02/2026	11h30
324 - MÉDICO ESPECIALISTA - CLÍNICO	3	ALESSANDRA GODINHO PEREIRA	31139	01/02/2026	11h30
324 - MÉDICO ESPECIALISTA - CLÍNICO	4	THAIS TIEMI SATO LANTALLER	31153	01/02/2026	11h30
325 - MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA	1	JEANE JEONG HOON YANG	31544	01/02/2026	09h45
325 - MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA	2	JE HOON YANG	31543	01/02/2026	09h45
325 - MÉDICO ESPECIALISTA - DERMATOLOGISTA	3	JULIANA DA S MILHOMEM LAVORATO	30894	01/02/2026	09h45
326 - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA / OBSTETRA	1	NESTOR JOSÉ ARAMAYO EGUVAR	30891	01/02/2026	09h45
326 - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA / OBSTETRA	2	ANGELA CHRISTIANE MONACO	32787	01/02/2026	09h45
326 - MÉDICO ESPECIALISTA - GINECOLOGISTA / OBSTETRA	3	THASSIA SOARES CASTRO	32066	01/02/2026	09h45
327 - MÉDICO ESPECIALISTA - NEUROLOGISTA ADULTO	1	PAULA RENATA CRAVANÇOLA	32448	01/02/2026	09h45
329 - MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	1	RENATO GONÇALVES RODRIGUES SGULMAR	30091	01/02/2026	11h30



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 78

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
329 - MÉDICO ESPECIALISTA - ORTOPEDISTA	2	AMARO DANIEL BHERING BATISTA	31608	01/02/2026	11h30
330 - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	1	DENISE KELLY SILVA ONISHI	32427	01/02/2026	09h45
330 - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	2	KHATYA GONZALES DE HOLANDA	30960	01/02/2026	09h45
330 - MÉDICO ESPECIALISTA - PEDIATRA	3	VANESSA SILVA DO NASCIMENTO EVANGELISTA	31181	01/02/2026	09h45
332 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA ADULTO	1	JEFERSON SANCHO DA SILVA	30538	01/02/2026	09h45
332 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA ADULTO	2	PAOLLA RUZZENENTI DE OLIVEIRA	32765	01/02/2026	09h45
332 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA ADULTO	3	PAULO JULIANO ARDITO	30478	01/02/2026	09h45
332 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA ADULTO	4	JULIO CESAR FERREIRA BERTOLOTO	31905	01/02/2026	09h45
332 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA ADULTO	1 (PCD)	DANNY KELSO TEJADA	32328	01/02/2026	09h45
333 - MÉDICO ESPECIALISTA - PSIQUIATRA INFANTIL	1	BRUNA QUEVEDO	32592	01/02/2026	09h45
334 - MÉDICO ESPECIALISTA - REUMATOLOGISTA	1	AMANDA KLOCH	32311	01/02/2026	09h45
335 - MÉDICO ESPECIALISTA - UROLOGISTA	1	CARLOS MIGUEL CUNHA ABRÃO DE OLIVEIRA	32745	01/02/2026	09h45
335 - MÉDICO ESPECIALISTA - UROLOGISTA	2	LUCIANO SCHER FERNANDES	32302	01/02/2026	09h45
337 - MÉDICO PLANTONISTA	1	VICTOR MATHEUS DE SOUZA COSTA	32243	01/02/2026	11h30



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 79

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
337 - MÉDICO PLANTONISTA	2	YGOR DANIEL RAMOS DOS SANTOS	32693	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	3	PEDRO HENRIQUE MARTINS DO COUTO	30020	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	4	LÍGIA LIMA DE REZENDE	31936	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	5	ICARO DANTAS DE MELLO FONSECA	32779	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	6	ELTON TSUNEO YAMADA	31365	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	7	LETÍCIA QUEIROZ CERVANTES	32007	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	8	ADRIANA QUEIROZ SOBREIRA VIEIRA	32006	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	9	DANILO BASTOS DE BARROS	32128	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	10	GUSTAVO NOGUEIRA PARISE LIMA	31345	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	11	IZABEL CRISTINA LEINIG ARAUJO	32563	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	12	MARIANA BIZETTO TRINCK	32676	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	13	LENILSON RODRIGO PINHO BOTELHO QUEIROZ	32003	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	14	GIULIA NOGUEIRA PARISE LIMA	31803	01/02/2026	11h30
337 - MÉDICO PLANTONISTA	15	ANDRÉ BUENO ROCHA MOREIRA ALVES	31251	01/02/2026	11h30
338 - PSICÓLOGO	1	DEBORA TINTI	32372	01/02/2026	09h45
338 - PSICÓLOGO	2	MARIANA CRISTINA SIMIONI	31807	01/02/2026	09h45
338 - PSICÓLOGO	3	THAIS LUISE FOGO	32498	01/02/2026	09h45
338 - PSICÓLOGO	4	DEYVID SOUZA NOGUEIRA	30251	01/02/2026	09h45
338 - PSICÓLOGO	1 (PCD)	CAMILA ROSA DOS SANTOS PEREIRA	30070	01/02/2026	09h45
339 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	KAREN GARCIA DE GODOY	30310	01/02/2026	09h45



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 80

CARGO	CLASSIF	NOME DO CANDIDATO	INSC	DATA	HORÁRIO
339 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	2	LUIZ FERNANDO CALDAS GOMES	31594	01/02/2026	09h45
339 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	3	NATIANE CAROLINE MACEDO	31738	01/02/2026	09h45
339 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	CARLA FIGUEIREDO VENDLER	32201	01/02/2026	09h45
339 - TERAPEUTA OCUPACIONAL	5	CAMILA APARECIDA DAMASCENO LOPES	32138	01/02/2026	09h45

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO – DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS MUNICIPAIS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA – LEI COMPLEMENTAR 70/2005 – CÓDIGO DE POSTURAS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 00135/2025

Fica autuada a pessoa/razão social Terra Nova Empreendimentos Imobiliários São Paulo LTDA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 28.238, localizado à Rua Itaju, lote 10-A da quadra I, do loteamento Jardim Primavera, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 00243/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 00137/2025

Fica autuada a pessoa/razão social Renato de Carvalho Lima, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 19.284, localizado à Av. das Açucenas, lote 42 da quadra 35, do loteamento Portal dos Ipês II, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 00255/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 00138/2025

Fica autuada a pessoa Erica Almeida Brito e ou, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 21.154, localizado à Rua das Sucupiras, lote 35 da quadra 36, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 0083/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 00139/2025

Fica autuada a pessoa/razão social Dominus Empreendimentos SLU LTDA, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 21.434, localizado à Av. dos Ingás, lote 01 da quadra 24, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 0088/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 00164/2025

Fica autuada a pessoa Milton Coelho Rodrigues e Lucineide Coelho da Luz Rodrigues, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 20.685, localizado à Rua dos Eucaliptos, lote 06 da quadra 19, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 00174/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 00175/2025

Fica autuada a pessoa Enivaldo Salomé de Jesus, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 15.793, localizado à Rua dos Jasmins, lote 04 da quadra 0, do loteamento Portal dos Ipês I, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 00230/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA Nº 00182/2025

Fica autuada a pessoa Glacia Santos Pego, proprietário(a)/compromissário(a) do imóvel código 21.139, localizado à Rua das Sucupiras, lote 20 da quadra 36, do loteamento Portal dos Ipês III, por descumprimento da Notificação Preliminar nº 00249/2025, com imposição de multa, conforme graduação e termos dispostos na Lei Complementar 70/2005.

* O PAGAMENTO DA MULTA NÃO EXIME O AUTUADO DE CUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DESCRIPTAS NA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR;

** PARA EFETUAR O PAGAMENTO, O INTERESSADO DEVE ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA, ONDE SERÁ EXPEDIDA A GUIA DE RECOLHIMENTO;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 81

*** A DEFESA CONTRA O AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEVE SER OFERECIDA MEDIANTE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NO PRAZO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA;

**** EM CASO DE OMISSÃO, DECORRIDO O PRAZO LEGAL, O DÉBITO SERÁ INSERIDO NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO E INICIADO PROCEDIMENTO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA E/OU JUDICIAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

3ª CONVOCAÇÃO PROFESSORES

ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, CARGO, CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO, NOME, INSCRIÇÃO, NOTA.

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
11 - Professor de Educação Básica I – PEB I	8	MIRIAM MARIANO DA SILVA	21381	72,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
17 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Inglês	1 PCD	TIAGO LUIS FREITAS SANTOS	21744	32,00

FUNÇÃO	CL	NOME DO CANDIDATO	INSC	NF
15 - Professor de Educação Básica II – PEB II – Geografia	3	GUILHERME SILVA DE SOUSA	20646	76,00

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **21/01/2026**, quais sejam **21/01/2026, 22/01/2026 e 23/01/2026**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h30 às 12h00 e das 13h00 às 15h30, portando cópia e original dos documentos que seguem: Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas de Identificação e Qualificação civil); Certidão de Nascimento ou Casamento; Título de Eleitor acompanhado da certidão de quitação eleitoral ou comprovantes das duas últimas eleições; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; Cédula de Identidade – RG ou RNE (com prazo de até 10 anos); 01 (uma) foto 3x4 recente; inscrição no PIS/PASEP ou rastreamento realizado na Caixa Econômica Federal (caso o primeiro trabalho tenha sido em empresa privada), ou Banco do Brasil (em empresa pública); Cadastro de Pessoa Física (CPF); Comprovantes de escolaridade (Diploma Registrado e Histórico Escolar); Registro de classe para os profissionais, nos casos em que for exigido para a área de atuação; RG e CPF do cônjuge; RG, CPF e Certidão de Nascimento dos filhos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, salvo se inválido; Resultado de Antecedentes Criminais (Estado de São Paulo - <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>); Certidão de Distribuições Criminais – Ações Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); Certidão de Distribuições Criminais – Execuções Criminais (Estado de São Paulo - <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>); comprovante de endereço atualizado em nome do candidato; declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei; Laudo da Deficiência em casos de vaga PCD. Cajamar, 16 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo – Edital nº 01/2025, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 22/01/2026 – Quinta-feira.

HORÁRIO: 09:00h

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 82

NOME	CARGO
Helena Miguel Campos	Professor de Educação Básica I – PEB I
André Ferreira Ladislau	Professor de Educação Básica II PEB II - HISTÓRIA
Luis Henrique Lopes Dehn	Professor de Educação Básica II PEB II - PEB II - INGLÊS
Willany Vasconcelos dos Santos	Professor de Educação Básica II PEB II - PEB II - CIÊNCIAS

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto,
à Secretaria de Gestão de Pessoas, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados.
Cajamar,
16 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2024 CONVOCAÇÃO PROFESSORES - EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

A Prefeitura do Município de Cajamar/SP torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 064, de 01 de novembro de 2005 e suas alterações, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de Cajamar/SP, Lei Complementar nº 237/2024, Lei Complementar nº 238/2024 e demais Leis Municipais em vigor, que CONVOCA os candidatos relacionados do Concurso Público – Edital nº 02/2024, para o EXAME MÉDICO ADMISSIONAL, conforme segue:

EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

DATA: 22/01/2026 – Quinta-feira.

HORÁRIO: 09:30h

ENDEREÇO: Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria

LOCAL: Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos

NOME	CARGO
Carla Gislene Fortes de Oliveira	Professor de Educação Básica II - PEB II - LINGUA PORTUGUESA
Luis Henrique Lopes Dehn	Professor de Educação Básica II - PEB II - INGLÊS
Taylor Mendes Jorge	Professor de Educação Básica II - PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA PCD

Os candidatos convocados devem comparecer para o exame médico admissional, munidos de documento de identificação original com foto, à Secretaria Municipal de Gestão e de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria, no dia e horários indicados. Cajamar, 16 de janeiro de 2026. Secretaria Municipal de Educação.

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 009/2025 – SME

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AO MAGISTÉRIO – GAM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Alteração de Lotação dos integrantes do Grupo de Apoio ao Magistério – GAM da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber acerca da RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL para concorrer no presente processo, conforme segue:

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Onde se lê:

Classificação	Nome	RE	Nome da unidade escolar em que atua	Total de Dias
4º	Carlos Eduardo da Silva	19.567	EMEB Demétrio Rodrigues Pontes	626
5º	Leticia Bruna Martins Oliveira	19.525	EMEB Antônio Carlos Carvalho, Prof.	623

Leia-se:



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 83

Classificação	Nome	RE	Nome da unidade escolar em que atua	Total de Dias
4º	Leticia Bruna Martins Oliveira	19.525	EMEB Antônio Carlos Carvalho, Prof.	623
5º	Carlos Eduardo da Silva	19.567	EMEB Demétrio Rodrigues Pontes	623

* Para fins de desempate foi considerado o art. 8 da Instrução Normativa nº 009/2025 – SME.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 009/2025 – SME

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AO MAGISTÉRIO – GAM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Alteração de Lotação dos integrantes do Grupo de Apoio ao Magistério – GAM da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber acerca do RESULTADO DOS RECURSOS DA INDICAÇÃO PRELIMINAR DAS VAGAS para concorrer no presente processo, conforme segue:

Resultado dos Recursos:

RE	Situação
RE 19.525	deferido
RE 14.758	indeferido
RE 16.130	indeferido

Cajamar, 21 de janeiro de 2026

Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 009/2025 – SME

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AO MAGISTÉRIO – GAM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Alteração de Lotação dos integrantes do Grupo de Apoio ao Magistério – GAM da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber acerca da RATIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL para concorrer no presente processo, conforme segue:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHE

Nome	RE	Sede de Lotação Atual	Sede de Destino
Silvana Severina da Silva	19539	EMEB Dirce Eufrásio Brasil	EMEB Thays de Almeida Alves
Jessica Sampaio Silva	19522	EMEB Vera Lúcia Millena , Prof.	EMEB Thays de Almeida Alves
Gabriel Silva dos Santos	19616	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	EMEB Thays de Almeida Alves
Gabrielle Lima de Sousa	19575	EMEB Vera Lúcia Millena , Prof.	EMEB Thays de Almeida Alves
Janaína Pereira de Arruda	19619	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista	EMEB Elizete Henrique da Silva, Prof.
Patrícia de Oliveira Sousa dos Santos	19658	EMEB Franceli de Fátima Missé Nascimento, Prof.	EMEB Karine Pereira Santiago
Jéssica Verônica Paula dos Santos Sarapião	19734	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	EMEB Elizete Henrique da Silva, Prof.
Kayky Mateus Nunes Cardoso	19735	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	EMEB Vinicius Couto Silva
Izabel Cristina de Lima Santos	19770	EMEB Vinicius Couto Silva	EMEB Elizete Henrique da Silva, Prof.
Anna Paula Dantas da Silva Simoni	19773	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	EMEB Elizete Henrique da Silva, Prof.



DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 84

Michelle Cristina Paula Braga	19776	EMEB Franceli de Fátima Missé Nascimento, Prof.	EMEB Vinicius Couto Silva
Alice Santos dos Prazeres Mendonça	19778	EMEB Vinicius Couto Silva	EMEB Elizete Henrique da Silva, Prof.
Tamyris Regina Prado da Silva Nagata	19784	EMEB Franceli de Fátima Missé Nascimento, Prof.	EMEB Vera de Almeida Santos, Prof.
Samuel Pereira Lima Rodrigues	19792	EMEB Josué Moreira Sena	EMEB Aline Cristina Santos de Paula
Kaline da Silva Dias	19780	EMEB Vinicius Couto Silva	EMEB Dirce Eufrásio Brasil
Regiane Santos Oliveira	19837	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	EMEB Emerson Cruz Machado
Cintia Catarina da Silva	19832	EMEB Franceli de Fátima Missé Nascimento, Prof.	EMEB Vera de Almeida Santos, Prof.
Margareth Katiuska Duque Carvajal	19900	EMEB Emerson Cruz Machado	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista
João Paulo Gonçalves dos Santos Souza	20061	EMEB Vinicius Couto Silva	EMEB Vinicius Couto Silva
Agnes Flavio da Silva Gonçalves	20206	EMEB Josué Moreira Sena	EMEB Aline Cristina Santos de Paula
Fabiana Rodrigues mota	20238	EMEB Elizete Henrique da Silva, Prof.	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar

AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR

Nome	RE	Sede de Lotação Atual	Sede de Destino
Belly Miranda de Oliveira Nobre	14.366	EMEB Jailson Silveira Leite	Não indicou
Jussane Martins Silva Carvalho	14.367	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Prof.	Não indicou
Barbara Juliany de Oliveira Zago	18.174	EMEB Odir Garcia Araújo – Prof.	Não indicou
Jéssica da Silva Santos	18760	EMEB Odir Garcia Araújo – Prof.	EMEB Mara Ap ^a Alves da Silva Gomes, Dr ^a
João Victor Menezes da Fonseca	19523	EMEB Fernando Pupo Massagardi	Não contemplado
Letícia Boschetti Barreto	19524	EMEB Fernando Pupo Massagardi	EMEB Lucy Apparecida Bertoncini, Prof.
Adriana Dias Souza Santos	19607	EMEB Antonio Carlos Carvalho, Prof.	Não indicou
Thiago de Lima Costa	20111	EMEB Lucy Apparecida Bertoncini, Prof.	EMEB Realino da Costa Pinto Filho, Ver.
Renata Cristina dos Santos	20150	EMEB Maria Elce Martins Bertelle, Prof.	EMEB Ione Ferreira Couto da Silva, Prof.
Valeria Elena de Campos Neves	20166	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	EMEB Fernando Pupo Massagardi
Edenice Ferreira Sampaio	20233	EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.	Não indicou

MONITOR EDUCACIONAL

Nome	RE	Sede de Lotação Atual	Sede de Destino
Maria Aparecida da Silva Fernandes	10574	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	Não indicou
Rita Maria da Cruz Sousa	11792	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	Não indicou
Vilmara Cavalcante de Araújo Ferreira	12553	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	Não indicou
Edila Mércia Pereira	12.536	EMEB Vinicius Couto Silva	Não indicou
Xenia Cabral Teixeira	12555	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	Não indicou
Ana Raquel de Melo Silva	13.369	EMEB Aline Cristina Santos de Paula	Não indicou
Rosangela Costa Cavalcante	13566	EMEB Thays de Almeida Alves	Não contemplado
Rosa Maria Osório	13.565	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar	Não indicou
Tania Novais de Oliveira	14164	EMEB Odir Garcia Araújo – Prof ^a	Não contemplado
Ariane Rodrigues Medeiros	14.770	EMEB Ester Catarine Lozano	Não indicou
Jucicleia Brito da silva	14740	EMEB Vinicius Couto Silva	EMEB Eva Rosa de Oliveira Santos
Maria Lucineide dos Anjos Gonçalves	14865	EMEB Odir Garcia Araújo – Prof ^a	EMEB Fernando Pupo Massagardi
Valdyrene Pereira dos Santos	14758	EMEB Odir Garcia Araújo – Prof ^a	Não contemplado
Evanilde Rosely dos Santos	15391	EMEB Odir Garcia Araújo – Prof ^a	Não indicou



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 85

Charliane da Cunha Rosa Pedroso	16130	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	Não contemplado
Flavia Novaes Sales	16116	EMEB Odir Garcia Araújo – Profª	Não indicou
Hestefani Jesus de Oliveira	15396	EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.ª	EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.ª
Lúcia Regina Lima	16.117	EMEB Odir Garcia Araújo – Profª	Não contemplado
Fernanda Aparecida Costa Silva	14862	EMEB Josué Moreira Sena	Não contemplado
Maria Inês Simão Martins	11855	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	Não indicou
Eduardo Alves da Fonseca	17757	EMEB Odir Garcia Araújo – Profª	Não contemplado
Lucca Fernando Ferreira da Silva	18630	EMEB Fernando Pupo Massagardi	Não indicou
Bruno de Souza Zanin	18682	EMEB Fernando Pupo Massagardi	Não contemplado
Marcelo Alves	18707	EMEB Ione Ferreira Couto da Silva, Profª	Não contemplado
Angela Vasconcelos de Amorim	18729	EMEB Thays de Almeida Alves	Não contemplado
Marilene Soares da Silva	18786	EMEB Arnaldo Correa da Silveira	Não contemplado
Antonia Silva Amorim Gales	18796	EMEB Thays de Almeida Alves	EMEB Odir Garcia Araújo – Profª

* A efetivação da transferência deverá observar o art. 21 da Instrução Normativa nº 009/2025 – SME.

Cajamar, 21 de janeiro de 2026
Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 009/2025 – SME PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AO MAGISTÉRIO – GAM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Alteração de Lotação dos integrantes do Grupo de Apoio ao Magistério – GAM da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber acerca da RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO CARGO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA para concorrer no presente processo, conforme segue:

SECRETÁRIO DE ESCOLA

Nome	RE	Sede de Lotação Atual	Sede de Destino
Roberta Sales Lé	13804	EMEB Fernando Pupo Massagardi	Não contemplado
Vivian de Carvalho Zanicheli	13807	EMEB Maria Elce Martins Bertelle, Profª	EMEB Jailson Silveira Leite
Marcus Vinícius Silva Depizzoli	18701	EMEB Odir Garcia Araújo – Profª	EMEB Karine Pereira Santiago
Leticia Bruna Martins Oliveira	19525	EMEB Antonio Carlos Carvalho, Prof.	EMEB Vera de Almeida Santos, Profª
Carlos Eduardo da Silva	19.567	EMEB Demétrio Rodrigues Pontes	EMEB Marcus Vinicius da Silva Batista
Evellyn Gomes Siqueira	19.969	EMEB Elaine Margarete Meneguim da Silva, Profª	Não indicou
Marinna Vieira da Silva	20030	EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.ª	EMEB Veneranda de Freitas Pinto, Prof.ª
Rafael Villela de Sant' Anna	20.145	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira	EMEB Antonio Carlos Carvalho, Prof.
Juliana Cristina dos Santos	20164	EMEB Karine Pereira Santiago	EMEB Emellyne de Azevedo Aguiar
Ana Cristina Rocha de Souza	20.207	EMEB Rosa Helena Motta Marcondes Sousa, Profª	EMEB Guilhermina do Couto Oliveira

O servidor que eventualmente discordar do presente resultado poderá apresentar recurso devidamente fundamentado, na data conforme estabelecido na Instrução Normativa nº 009/2025 – SME, através do link do Google Forms:
<https://forms.gle/syD7TPS6tarlkTKL7>

Cajamar, 21 de janeiro de 2026
Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 009/2025 – SME



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 86

PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DO GRUPO DE APOIO AO MAGISTÉRIO – GAM DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CAJAMAR

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, visando disciplinar os critérios e procedimentos para a realização do Processo de Alteração de Lotação dos integrantes do Grupo de Apoio ao Magistério – GAM da Rede Municipal de Ensino de Cajamar, faz saber acerca da INCLUSÃO DE DATAS NO CRONOGRAMA, conforme segue:

ANEXO I - CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	AÇÃO
22/01/2026	Abertura 9h Fechamento 23h59	Recurso do Resultado Preliminar do cargo de Secretário de Escola
23/01/2026		Publicação Resultado Final do cargo de Secretário de Escola

Cajamar, 21 de janeiro de 2026
Prof. Dr. Régis Luiz Lima de Souza
Secretário Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o candidato abaixo relacionado do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2025, para atribuição de vagas nas Unidades Escolares que comportam a respectiva função, conforme segue:

COORDENADOR PEDAGÓGICO:

Data: 23/01/2026

Horário: 10:00

Local: SME

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	ANDREIA DOS REIS OLIMPIO	20125	148,00	NÃO
3	KAUE DOS SANTOS THOMAZ	20189	142,00	NÃO
4	ROBERTO DE ARRUDA RODRIGUES	20173	140,00	NÃO
5	ELIANE MARIA DA SILVA	20133	136,00	NÃO
6	MARIA LUANA CARVALHO NUNES	20199	135,00	NÃO
7	LILIAN LIMA DA SILVA	20174	135,00	NÃO
8	ROSELI DE CÁSSIA PEROMINGO DE ALMEIDA	20054	134,00	NÃO
10	MARIA CLAUDIA SILVA NASCIMENTO	20032	132,00	NÃO
11	MARCELO MORAES DA SILVA	20072	129,00	NÃO
12	GISLAINE ALVES FONTE DE OLIVEIRA	20086	128,00	NÃO
13	SEVERINA APARECIDA DA SILVA	20124	125,00	NÃO



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 87

14	FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	20055	124,00	NÃO
15	LUCIANA APARECIDA SECATO CARVALHO	20155	124,00	NÃO
16	VANESSA ALBARAZ BARBOSA	20097	123,00	NÃO
18	FRANCILÉIA SILVA SANTOS	20046	121,00	NÃO
19	EDNEIDE RODRIGUES DANTAS MARTINS	20182	121,00	NÃO
20	ANDREA MATTOS CAVALCANTE	20020	120,00	NÃO
21	JEFFERSON SIQUEIRA DA SILVA	20001	120,00	NÃO
22	INGRID FERNANDA FLORENCIO DA SILVA	20074	118,00	NÃO

VICE-DIRETOR:

Data: 23/01/2026

Horário: 14:30

Local: SME

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	KAUE DOS SANTOS THOMAZ	20190	160,00	NÃO
4	ELIANE MARIA DA SILVA	20134	153,00	NÃO
5	JULIANA DE CASSIA CHAGAS CAMARGO FEITOSA	20065	150,00	NÃO
6	EUNICE MAGALHÃES DA SILVA SANTOS	20176	147,00	NÃO
7	RAQUEL LUZ PONTES DA CUNHA	20131	146,00	NÃO
8	ANDREA MATTOS CAVALCANTE	20040	145,00	NÃO

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação

Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2025, para tomar ciência quanto a análise da documentação apresentada, conforme segue:

VICE-DIRETOR:

Data: 22/01/2026

Horário: 09:00 às 16:00

Local: SME

NOME DO CANDIDATO	INSC.



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 88

JOÃO PAULO TORRES ALVES	20022
HUGO CAVALCANTE VASQUES	20051

Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

Secretaria Municipal de Educação
Departamento de Planejamento Educacional e Gestão de Pessoas

PROCESSO SELETIVO INTERNO - EDITAL Nº 02/2025

3ª CONVOCAÇÃO – ENTREGA DE DOCUMENTOS

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Interno – Edital nº 02/2025:

SUPERVISOR

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	ANDREA RODRIGUES DALCIN	20215	194,00	NÃO
2	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI	20223	180,00	NÃO
3	EDEN CAMARGO BERNARDES SILVA	20191	162,00	NÃO
4	MARIA MARCIANA DA SILVA DE OLIVEIRA	20130	150,00	SIM
5	LUIS GONÇALVES MARIGUELA	20034	147,00	NÃO

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO ESPECIAL

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	GLAUCE VIRGINIA MASHORCA LOURENÇON	20060	136,00	NÃO

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ENSINO FUNDAMENTAL

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	TAMIRES APARECIDA DO AMARAL BALDINI	20224	186,00	NÃO
2	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA OLIVEIRA	20012	155,00	NÃO

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	VANESSA SOTELO DA SILVA	20009	162,00	NÃO

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – ARTE



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 89

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	ARLETE ALVES DA SILVA SALLES	20142	138,00	NÃO

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – CIÊNCIAS

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	MÁRCIA CRISTINA PRADO ROCHA	20184	123,00	NÃO

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – EDUCAÇÃO FÍSICA

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	LILIAN ROLIM CORREIA	20067	148,00	NÃO

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – GEOGRAFIA

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	ELIZABETE DE LIMA	20052	134,00	NÃO

ASSISTENTE TÉCNICO PEDAGÓGICO – HISTÓRIA

CL	NOME DO CANDIDATO	INSC.	NF	IDOSO
1	MATEUS ROSALVO DE OLIVEIRA SILVA	20150	177,00	NÃO

Os candidatos convocados acima devem, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir de **22/01/2026**, quais sejam **22/01/2026, 23/01/2026 e 26/01/2026**, comparecer à Secretaria Municipal de Educação, situada à Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30 – Água Fria – Distrito Sede Cajamar/SP, no horário das 08h00 às 15h30 portando cópia e original dos documentos que seguem: Documentos que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição estabelecidas no presente Edital; Cédula de Identidade (RG ou RNE); Comprovantes de escolaridade (diploma acompanhado de histórico escolar ou equivalente); Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (CREF), se exigido para a função atividade; Comprovante da experiência mínima exigida na Tabela I, do Capítulo 1 deste Edital; Declaração de acúmulo para as Funções permitidas por Lei. Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Cajamar poderá solicitar outras declarações e documentos complementares. Cajamar, 21 de janeiro de 2026.

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO- CMI

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO. De acordo com Regimento Interno- CMI, Decreto nº4.608 de 12 de abril de 2012, Art. 5º, inciso I, o Conselho Municipal do Idoso de Cajamar - CMI, convoca os Conselheiros para a reunião ordinária, que será realizada no dia 28/01/2026, Quarta-feira, com início às 9h30hs, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), localizado na Avenida Antonieta Pasquarelli Penteado nº 187, Jordanésia, Cajamar – SP, com a seguinte pauta:

1-Aprovação das Atas das reuniões anteriores;



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CAJAMAR - EDIÇÃO Nº 1599

Quarta-feira 21 de janeiro de 2026

Página 90

2- Assuntos gerais.

Att.Maisa Saraiva dos Santos Rosa - 2º Secretária CMI.

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAJAMAR - IPSSC

CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS IPSSC

PORTRARIA Nº 05 de 16 de Janeiro de 2026.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). RITA DE CASSIA DA CONCEICAO PEREIRA, dependente legal do servidor municipal Sr(a). ADILSON DO CARMO PEREIRA servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, no cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, nível de vencimento nº.A3, REFERENCIA 1, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar número 236/2024, falecido em 30/11/2025. Processo n.º 2025.07.18109P efeitos retroativos 30/11/2025.

PORTRARIA Nº 06 de 21 de Janeiro de 2026.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). CLAUDIANA DA SILVA SOUZA, dependente legal do servidor municipal Sr(a). MIGUEL LUIZ SANTANA ANGELI servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, no cargo de provimento efetivo de MEDICO PLANTONISTA, nível de vencimento nº. A13, REFERENCIA I, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar número 236/2024, falecido em 21/11/2025. Processo n.º 2025.07.18099P efeitos retroativos 21/11/2025.

PORTRARIA Nº 07 de 21 de Janeiro de 2026.

CONCEDER PENSÃO POR MORTE a(o) Sr(a). CLAUDIANA DA SILVA SOUZA, dependente legal do servidor municipal Sr(a). MIGUEL LUIZ SANTANA ANGELI servidor ativo da Prefeitura Municipal de Cajamar-SP, no cargo de provimento efetivo de MEDICO PLANTONISTA, nível de vencimento nº. A13, REFERENCIA I, nos termos do Anexo II, da Lei Complementar número 236/2024, falecido em 21/11/2025. Processo n.º 2025.07.18098P efeitos retroativos 21/11/2025.

JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Executivo

